

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS, CADASTRO DE RESERVA, VENCIMENTOS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

Nível Fundamental

CARGOS	VAGAS IMEDIATAS	AC	PcD 5%	PP 25%	IND 3%	QUI 2%	CR	VENCIMENTO BASE CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA
Auxiliar de serviços Gerais	46	30	2	12	1	1	23	R\$1.621,00 40h	Ensino Fundamental incompleto (alfabetizado)
Cozinheiro	2	1	0	1	0	0	1	R\$1.621,00 40h	Ensino Fundamental incompleto (alfabetizado)
Eletricista	1	1	0	0	0	0	1	R\$1.621,00 40h	Ensino Fundamental incompleto com curso de Eletricista Instalador ou Eletricista Residencial/Predial
Motorista B	4	3	0	1	0	0	2	R\$1.621,00 40h	Ensino Fundamental incompleto (alfabetizado) com Carteira Nacional de Habilitação na categoria B.
Motorista D e Condutor de Ambulância	12	9	0	3	0	0	6	R\$1.621,00 40h	Ensino Fundamental incompleto (alfabetizado) com Carteira Nacional de Habilitação na categoria D. Curso técnico e/ou habilitação para transporte de passageiro e condução de veículos de emergência
Operador de Máquinas Pesadas	3	2	0	1	0	0	1	R\$3.000,00 40h	Ensino Fundamental Incompleto (alfabetizado), com Carteira Nacional de Habilitação na categoria D, curso técnico e/ou habilitação para operação de máquinas pesadas.
Vigia	6	4	0	2	0	0	3	R\$1.621,00 40h	Ensino Fundamental incompleto (alfabetizado)
TOTAL FUNDAMENTAL	74	50	2	20	1	1	37	—	—

Nível Médio:

CARGOS	VAGAS IMEDIATAS	AC	PcD 5%	PP 25%	IND 3%	QUI 2%	CR	VENCIMENTO BASE CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA
Agente Administrativo	2	1	0	1	0	0	1	R\$1.621,00 40h	Ensino Médio Completo
Agente Municipal de Trânsito - AMTI	4	3	0	1	0	0	8	R\$1.750,00 40h	Ensino Médio Completo. Com Carteira Nacional de Habilitação na categoria A e B.
Atendente de Farmácia	4	3	0	1	0	0	2	R\$1.621,00 40h	Ensino médio Completo com curso de Auxiliar de Farmácia.
Auxiliar de Arrecadação	1	1	0	0	0	0	1	R\$1.621,00 40h	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Saúde Bucal	4	3	0	1	0	0	2	R\$1.621,00 40h	Ensino Médio Completo, com curso técnico em saúde bucal e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente como TSB – Conselho Regional de Odontologia Seção Ceará – CRO/CE
Auxiliar de Secretaria	2	1	0	1	0	0	1	R\$1.621,00 40h	Ensino Médio Completo

Bombeiro Civil	1	1	0	0	0	0	3	R\$1.621,00 40h	Ensino Médio Completo, com curso técnico de Bombeiro Civil
Educador de Trânsito - AMTI	1	1	0	0	0	0	1	R\$1.650,00 40h	Ensino Médio Completo. Com Carteira Nacional de Habilitação na categoria A e B.
Fiscal de Tributos	2	1	0	1	0	0	2	R\$1.800,00 40h	Ensino Médio Completo.
Fiscal Sanitário	0	0	0	0	0	0	2	R\$3.242,00 40h	Ensino Médio Completo, com curso de Técnico em Regulação e Vigilância Sanitária
Guarda Municipal	0	4	0	2	0	0	6	R\$2.250,00	Ensino Médio Completo, com Carteira Nacional de Habilitação na categoria A e B.
Maquero	1	1	0	0	0	0	2	R\$1.621,00 40h	Nível Médio Completo com curso de Maquero Hospitalar
Motorista Operacional - AMTI	1	1	0	0	0	0	1	R\$1.650,00 40h	Ensino Médio Completo com Carteira Nacional de Habilitação na categoria D. Curso técnico junto a Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN
Recepcionista	4	3	0	1	0	0	2	R\$1.621,00 40h	Ensino Médio Completo
Técnico Administrativo - AMTI	1	1	0	0	0	0	1	R\$1.650,00 40h	Ensino Médio Completo
Técnico de Enfermagem	20	13	1	5	1	0	10	R\$1.621,00 + assistência financeira complementar (Lei Municipal nº 913/2023) 40h	Ensino Médio Completo com Curso Técnico de Enfermagem. Habilitação legal para o exercício da profissão e registro no Conselho Fiscalizador do exercício da profissão.
Técnico em Meio Ambiente	0	0	0	0	0	0	2	R\$2.000,00 40h	Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Meio Ambiente
Técnico em Radiologia	1	1	0	0	0	0	1	R\$1.628,79 24h	Ensino Médio Completo, com curso técnico em radiologia. Habilitação legal para o exercício da profissão e registro no Conselho Fiscalizador do exercício da profissão.
Topógrafo	0	0	0	0	0	0	1	R\$2.300,00 40h	Ensino Médio Completo, com curso técnico em topografia e/ou agrimensura. Habilitação legal para o exercício da profissão e registro no Conselho Fiscalizador do exercício da profissão.
TOTAL MÉDIO	49	35	1	12	1	0	43	—	—

Nível Superior

CARGOS	VAGAS IMEDIATAS	AC	PcD 5%	PP 25%	IND 3%	QUI 2%	CR	VENCIMENTO BASE CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA
Advogado Administrativo (20h)	0	0	0	0	0	0	3	R\$3.600,00 20h	Ensino Superior Completo – Bacharelado em Direito. Registro no Conselho Fiscalizador do exercício da profissão.
Arquiteto	0	0	0	0	0	0	1	R\$3.600,00 40h	Ensino Superior Completo – Graduação em Arquitetura. Registro no Conselho Fiscalizador do exercício da profissão.
Assistente Social	3	2	0	1	0	0	2	R\$2.783,00 30h	Ensino Superior Completo – Graduação em Serviço Social. Registro no Conselho Fiscalizador do exercício da profissão.
Biomédico	1	1	0	0	0	0	1	R\$2.783,00 40h	Ensino Superior Completo – Graduação em Biomedicina. Registro no Conselho Fiscalizador do exercício da profissão.
Contador	0	0	0	0	0	0	2	R\$3.600,00 40h	Ensino Superior Completo – Graduação em Contabilidade. Registro no Conselho Fiscalizador do exercício da profissão.
Educador Físico	2	1	0	1	0	0	1	R\$2.783,00 40h	Ensino Superior Completo – Graduação em Educação Física. Registro no Conselho Fiscalizador do exercício da profissão.
Enfermeiro	15	11	0	4	0	0	5	R\$3.162,50 + assistência financeira complementar (Lei Municipal nº 913/2023) 40h	Ensino Superior Completo – Graduação em Enfermagem. Registro no Conselho Fiscalizador do exercício da profissão.
Engenheiro Civil	1	1	0	0	0	0	1	R\$5.622,00 40h	Ensino Superior Completo – Graduação em Engenharia Civil. Registro no Conselho Fiscalizador do exercício da profissão.

Farmacêutico	1	1	0	0	0	0	1	R\$2.783,00 40h	Ensino Superior Completo – Graduação em Farmácia. Registro no Conselho Fiscalizador do exercício da profissão.
Fiscal Ambiental	1	1	0	0	0	0	2	R\$ 4.000,00 40h	Ensino Superior Completo – Graduação em Geografia, Geologia e Biologia. Registro no Conselho Fiscalizador do exercício da profissão.
Fisioterapeuta	3	2	0	1	0	0	2	R\$2.783,00 30h	Ensino Superior Completo – Graduação em Fisioterapia. Registro no Conselho Fiscalizador do exercício da profissão.
Fonoaudiólogo	2	1	0	1	0	0	2	R\$4.000,00 40h	Ensino Superior Completo – Graduação em Fonoaudiologia. Registro no Conselho Fiscalizador do exercício da profissão.
Médico Perito	1	1	0	0	0	0	1	R\$3.850,00 20h	Ensino Superior Completo – Graduação em Medicina. Especialista em Medicina Legal e Perícia Médica. Registro no Conselho Fiscalizador do exercício da profissão.
Nutricionista	2	1	0	1	0	0	1	R\$2.783,00 40h	Ensino Superior Completo – Graduação em Nutrição. Registro no Conselho Fiscalizador do exercício da profissão.
Odontólogo/Cirurgião Dentista	4	3	0	1	0	0	2	R\$3.162,50 40h	Ensino Superior Completo – Graduação em Odontologia. Registro no Conselho Fiscalizador do exercício da profissão.
Professor Ensino Infantil	8	6	0	2	0	0	8	R\$2.619,93 20h	Ensino Superior Completo – Graduação em Pedagogia - Licenciatura Plena em Pedagogia
Professor Ensino Fundamental I	10	7	0	3	0	0	10	R\$2.619,93 20h	Ensino Superior Completo – Graduação em Pedagogia - Licenciatura Plena em Pedagogia
Professor Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa	3	2	0	1	0	0	3	R\$3.023,72 20h	Ensino Superior Completo – Graduação em Pedagogia. Licenciatura Plena na Área Específica para a Disciplina
Professor Ensino Fundamental II – Matemática	3	2	0	1	0	0	3	R\$3.023,72 20h	Ensino Superior Completo – Graduação em Pedagogia. Licenciatura Plena na Área Específica para a Disciplina
Professor Ensino Fundamental II – História	2	1	0	1	0	0	1	R\$3.023,72 20h	Ensino Superior Completo – Graduação em Pedagogia. Licenciatura Plena na Área Específica para a Disciplina
Professor Ensino Fundamental II – Geografia	2	1	0	1	0	0	1	R\$3.023,72 20h	Ensino Superior Completo – Graduação em Pedagogia. Licenciatura Plena na Área Específica para a Disciplina
Professor Ensino Fundamental II – Educação Física	2	1	0	1	0	0	1	R\$3.023,72 20h	Ensino Superior Completo – Graduação em Pedagogia. Licenciatura Plena na Área Específica para a Disciplina
Professor Ensino Fundamental II – Ciências	2	1	0	1	0	0	1	R\$3.023,72 20h	Ensino Superior Completo – Graduação em Pedagogia. Licenciatura Plena na Área Específica para a Disciplina
Professor Ensino Fundamental II – Língua Estrangeira	2	1	0	1	0	0	1	R\$3.023,72 20h	Licenciatura Plena em Letras – Língua Inglesa ou Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa.
Psicólogo	4	3	0	1	0	0	2	R\$2.783,00 40h	Ensino Superior Completo – Graduação em Psicologia. Registro no Conselho Fiscalizador do exercício da profissão.
Regente Musical	1	1	0	0	0	0	1	R\$2. 600,00 40h	Ensino Superior Completo – Graduação em Música.
Técnico Ambiental	2	1	0	1	0	0	2	R\$ 4.000,00 40h	Ensino Superior Completo – Graduação em Geografia, Geologia e Biologia. Registro no Conselho

									Fiscalizador do exercício da profissão.
Tecnólogo em Construção Civil	0	0	0	0	0	0	1	R\$3.284,96 40h	Ensino Superior Completo – Graduação em Tecnólogo em Construção Civil (ou Construção de Edifícios). Registro no Conselho Fiscalizador do exercício da profissão.
Terapeuta ocupacional	2	1	0	1	0	0	2	R\$3.000,00 30h	Ensino Superior Completo – Graduação em Terapia ocupacional. Registro no Conselho Fiscalizador do exercício da profissão.
Turismólogo	0	0	0	0	0	0	1	R\$1.915,35 40h	Ensino Superior Completo – Graduação em Turismo. Registro no Conselho Fiscalizador do exercício da profissão.
Veterinário	1	1	0	0	0	0	1	R\$3.850,00 40h	Ensino Superior Completo – Graduação em Medicina Veterinária. Registro no Conselho Fiscalizador do exercício da profissão.
TOTAL SUPERIOR	80	55	0	25	0	0	66	—	—

DAS ATRIBUIÇÕES

NÍVEL FUNDAMENTAL

01. Auxiliar de serviços Gerais

Executar serviços de limpeza, conservação e higienização de logradouros, prédios públicos, móveis, utensílios e equipamentos municipais; Auxiliar na manutenção básica de instalações prediais, incluindo pequenos reparos hidráulicos, elétricos e de alvenaria; Realizar a coleta, separação e destinação de resíduos sólidos nas dependências municipais; Operar equipamentos simples de limpeza e jardinagem, zelando por sua conservação; Auxiliar na organização e montagem de espaços para eventos, reuniões e solenidades oficiais; Executar serviços de copa e cozinha quando necessário ao funcionamento das unidades administrativas; Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata, compatíveis com a natureza do cargo.

02. Cozinheiro

Planejar, preparar e cozinhar refeições, lanches e merendas destinadas a alunos da rede municipal de ensino, pacientes de unidades de saúde e servidores municipais, conforme determinação superior; Elaborar cardápios básicos observando critérios nutricionais, de aproveitamento de alimentos e de redução de desperdícios; Controlar o estoque de gêneros alimentícios, verificando prazos de validade, condições de armazenamento e necessidade de reposição; Zelar pela higiene e conservação dos utensílios, equipamentos e dependências da cozinha, observando as normas sanitárias vigentes; Registrar o consumo diário de insumos e auxiliar no levantamento de quantitativos para aquisição de mantimentos; Cumprir as normas do Programa de Alimentação Escolar (PNAE) quando atuar na merenda escolar, inclusive quanto à aceitabilidade dos cardápios pelos alunos; Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

03. Eletricista

Executar instalações, manutenções preventivas e corretivas de sistemas elétricos prediais e de iluminação pública municipal; Diagnosticar falhas e defeitos em circuitos elétricos, quadros de distribuição, disjuntores, fiações e equipamentos eletroeletrônicos; Realizar reparos em redes elétricas internas e externas dos prédios e logradouros públicos; Instalar e substituir lâmpadas, reatores, tomadas, interruptores, sensores e dispositivos de proteção elétrica; Elaborar croquis e especificações técnicas simplificadas para pequenos projetos elétricos; Orientar quanto ao uso seguro de instalações elétricas e cumprir as normas regulamentadoras de segurança do trabalho (NR-10); Controlar o estoque de materiais elétricos e solicitar reposição quando necessário; Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

04. Motorista B

Conduzir veículos leves da frota municipal, classificados na categoria B do Código de Trânsito Brasileiro, para transporte de servidores, materiais, documentos e cargas leves; Realizar viagens urbanas e rodoviárias para atendimento das demandas administrativas do Município; Zelar pela conservação, limpeza e manutenção básica do veículo sob sua responsabilidade, comunicando à chefia a necessidade de reparos; Conferir as condições de segurança do veículo antes de cada deslocamento, incluindo nível de combustível, óleo, água, calibragem dos pneus e funcionamento dos equipamentos obrigatórios; Preencher e controlar registros de deslocamento, abastecimento e quilometragem; Cumprir rigorosamente as normas do Código de Trânsito Brasileiro e as determinações da chefia imediata; Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

05. Motorista D e Condutor de Ambulância

Conduzir veículos de transporte de passageiros (ônibus, micro-ônibus, vans) da frota municipal, exigindo-se habilitação na categoria D; Realizar o transporte de alunos da rede de ensino e servidores em viagens urbanas e rodoviárias; Realizar a verificação diária das condições de funcionamento do veículo, especialmente dos equipamentos de segurança e sinalização; Auxiliar no embarque e desembarque de alunos com mobilidade reduzida, quando necessário; Manter a limpeza e higienização interna e externa do veículo, com atenção redobrada para ambulâncias, observando as normas de biossegurança; Preencher registros de deslocamento, ocorrências de trânsito, abastecimento e quilometragem; Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata. Para Condutor de Ambulância: Conduzir veículos destinados ao transporte de pacientes, observando as normas de trânsito e de segurança; auxiliar no embarque e desembarque de pacientes, inclusive em situações de urgência e emergência; zelar pela conservação, limpeza e funcionamento do veículo sob sua responsabilidade; verificar diariamente as condições de uso do veículo, comunicando eventuais falhas; colaborar com a equipe de saúde no atendimento básico ao paciente, quando necessário; manter postura ética e sigilo quanto às informações dos pacientes; Operar veículos de emergência em regime de urgência e emergência, observando os protocolos de condução defensiva e as normas do Código de Trânsito Brasileiro; Preencher registros de deslocamento, ocorrências de trânsito, abastecimento e quilometragem; Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

06. Operador de Máquinas Pesadas

Operar máquinas pesadas da frota municipal, tais como caçambas, tratores, tratores diversos (esteira, agrícola, etc.), retroscavadeiras, pás-carregadeiras, motoniveladoras (Patrol), compactadores, Caminhão Pipa, Roçadeira, e veículos assemelhados. Executar serviços de terraplanagem, abertura e conservação de estradas vicinais, construção de barragens, limpeza de canais e preparo de solo para obras públicas; Realizar a manutenção preventiva básica dos equipamentos, verificando níveis de fluidos, estado de pneus ou esteiras e sistemas hidráulicos; Operar máquinas na execução de obras de saneamento básico, drenagem urbana e infraestrutura viária; Zelar pela segurança da operação, sinalizando adequadamente a área de trabalho e cumprindo as normas de segurança do trabalho; Comunicar imediatamente à chefia qualquer anormalidade no funcionamento dos equipamentos; Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

07. Vigia

Realizar a vigilância patrimonial de prédios, logradouros, equipamentos e instalações municipais, em regime de plantão presencial; Controlar o acesso de pessoas, veículos e materiais às dependências municipais, identificando e registrando visitantes; Percorrer as instalações sob sua responsabilidade em intervalos regulares, verificando portas, janelas, portões e sistemas de segurança; Operar sistemas de alarme, câmeras de monitoramento e equipamentos de comunicação; Registrar em livro de ocorrências os fatos relevantes verificados durante o plantão; Comunicar imediatamente à chefia e aos órgãos competentes situações de emergência, risco ou anormalidade; Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

NÍVEL MÉDIO

01. Agente Administrativo

Executar atividades de apoio administrativo, incluindo redação, digitação, arquivamento, protocolo e expedição de documentos e correspondências oficiais; Atender o público presencial e telefonicamente, prestando informações e orientações sobre serviços municipais; Organizar e manter atualizados arquivos físicos e digitais, sistemas de protocolo e bancos de dados administrativos; Elaborar planilhas, relatórios, quadros demonstrativos e demais documentos administrativos; Instruir processos administrativos, conferindo documentos, prazos e requisitos legais; Auxiliar na execução de rotinas de compras, licitações, contratos, recursos humanos, tesouraria e contabilidade, conforme lotação; Operar sistemas informatizados administrativos e de gestão pública; Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

02. Agente Municipal de Trânsito - AMTI

Executar atividades de fiscalização, orientação e controle do trânsito no âmbito do Município de Itarema; Aplicar penalidades administrativas por infrações de trânsito, lavrando autos de infração conforme o Código de Trânsito Brasileiro; Operar equipamentos de fiscalização eletrônica e sistemas de monitoramento de trânsito; Orientar condutores e pedestres quanto ao cumprimento das normas de trânsito e segurança viária; Participar de operações educativas e preventivas de trânsito promovidas pelo órgão municipal; Elaborar relatórios estatísticos e técnicos sobre acidentalidade, fluxo de veículos e condições viárias; Auxiliar na elaboração de estudos técnicos para implantação de sinalização viária e alterações no sistema de trânsito; Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

03. Atendente de Farmácia

Realizar o atendimento ao público nas farmácias e unidades de dispensação de medicamentos da rede municipal de saúde; Conferir receitas médicas e odontológicas, verificando dados do paciente, medicamento prescrito, posologia e validade; Separar, aviar e dispensar medicamentos conforme prescrição e protocolos estabelecidos; Controlar o estoque de medicamentos e insumos farmacêuticos, registrando entradas, saídas, prazos de validade e condições de armazenamento; Organizar e manter a ordenação dos medicamentos nos estoques, observando as boas práticas de armazenamento; Auxiliar o farmacêutico na prestação de informações sobre o uso racional de medicamentos; Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

04. Auxiliar de Arrecadação

Executar atividades de apoio à arrecadação municipal, incluindo o lançamento, a cobrança e o controle de tributos municipais (IPTU, ISS, ITBI, taxas e contribuições); Atender contribuintes para prestar informações sobre débitos, parcelamentos, guias de pagamento e legislação tributária municipal; Conferir documentos e dados cadastrais de contribuintes, atualizando o sistema de informações fiscais; Auxiliar na elaboração de certidões negativas de débitos municipais e na instrução de processos de consulta fiscal; Operar sistemas informatizados de tributação e arrecadação; Organizar e manter arquivos de documentos fiscais e tributários; Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

05. Auxiliar de Saúde Bucal

Preparar o consultório odontológico para o atendimento, organizando instrumentais, materiais e equipamentos; Auxiliar o cirurgião-dentista no atendimento clínico, incluindo procedimentos de instrumentação, aspiração e isolamento do campo operatório; Realizar a limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais e equipamentos odontológicos; Orientar pacientes sobre higiene bucal e cuidados pós-operatórios, sob supervisão do cirurgião-dentista; Organizar e controlar o estoque de materiais odontológicos, solicitando reposição quando necessário; Registrar dados e procedimentos realizados nos prontuários dos pacientes; Participar de ações educativas em saúde bucal promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde; Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

06. Auxiliar de Secretaria

Executar serviços de apoio administrativo e secretarial, incluindo digitação, redação, protocolo, arquivamento e expedição de documentos; Organizar a agenda de compromissos e reuniões da unidade administrativa onde estiver lotado; Atender e realizar chamadas telefônicas, anotando e transmitindo recados e informações; Recepcionar visitantes e encaminhá-los aos setores competentes; Organizar e manter atualizados arquivos, pastas, fichários e sistemas de documentação; Auxiliar na preparação de materiais para reuniões, sessões e eventos oficiais; Operar equipamentos de escritório e sistemas informatizados; Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

07. Bombeiro Civil

Executar ações de prevenção e combate a incêndios em prédios e instalações municipais; Realizar vistorias técnicas nas edificações municipais para identificar riscos de incêndio, pânico e acidentes; Operar e manter equipamentos de combate a incêndio, sistemas de alarme, hidrantes, extintores e sprinklers; Prestar primeiros socorros em situações de emergência nas dependências municipais; Elaborar e executar planos de emergência e evacuação, promovendo treinamentos e simulações com os servidores; Orientar a comunidade escolar e os servidores municipais sobre prevenção de acidentes e condutas em situações de emergência; Participar de ações de defesa civil em situações de calamidade pública no Município; Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

08. Educador de Trânsito - AMTI

Planejar, executar e avaliar programas e campanhas educativas de trânsito voltados à comunidade itaremense; Ministrar palestras, cursos e oficinas sobre educação para o trânsito em escolas, empresas e espaços públicos; Elaborar materiais didáticos e informativos sobre segurança viária e cidadania no trânsito; Coordenar ações conjuntas com a rede municipal de ensino para inserção da educação para o trânsito no currículo escolar; Participar de operações educativas integradas com os Agentes Municipais de Trânsito; Avaliar o impacto das ações educativas na redução de acidentes e infrações de trânsito no Município; Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

09. Fiscal de Tributos

Realizar a fiscalização do cumprimento da legislação tributária municipal, especialmente quanto ao ISS, IPTU, ITBI e taxas municipais; Lavar autos de infração, notificações fiscais e termos de apreensão, observando o devido processo legal; Proceder a diligências externas para verificação de dados cadastrais, atividades econômicas e regularidade fiscal de contribuintes; Analisar documentos fiscais, livros contábeis e demais registros dos contribuintes para apuração de obrigações tributárias; Orientar contribuintes quanto ao cumprimento das obrigações tributárias principais e acessórias; Elaborar relatórios técnicos de fiscalização e participar de processos administrativos tributários; Auxiliar na inscrição e controle da dívida ativa municipal; Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

10. Fiscal Sanitário

Realizar ações de fiscalização sanitária em estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços, unidades de saúde e demais locais sujeitos ao controle sanitário municipal; Inspecionar condições sanitárias de produtos, processos, instalações e equipamentos, observando a legislação sanitária vigente; Lavar autos de infração, notificações, termos de interdição e demais documentos de fiscalização sanitária; Coletar amostras de produtos para análise fiscal, quando necessário; Orientar empresários, profissionais e cidadãos quanto ao cumprimento das normas sanitárias; Participar de ações integradas com a Vigilância Sanitária estadual e federal; Elaborar relatórios técnicos de inspeção e manter registros atualizados das ações fiscalizatórias; Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

11. Guarda Civil Municipal

São atribuições da Guarda Municipal, no exercício de suas competências legais, zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município; prevenir e inibir, por meio da presença e vigilância, bem como coibir, infrações

penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais; atuar de forma preventiva e permanente no território municipal, visando à proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais; colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas destinadas à promoção da paz social; colaborar com a pacificação de conflitos presenciados por seus integrantes, observando o respeito aos direitos fundamentais das pessoas; exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal; proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive mediante adoção de medidas educativas e preventivas; cooperar com os demais órgãos de defesa civil no desenvolvimento de suas atividades; interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e elaboração de projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades; estabelecer parcerias com órgãos estaduais, da União e de Municípios vizinhos, mediante celebração de convênios ou consórcios, visando ao desenvolvimento de ações preventivas integradas; articular-se com os órgãos municipais responsáveis pelas políticas sociais, com o objetivo de promover ações interdisciplinares de segurança no Município; integrar-se aos demais órgãos responsáveis pelo exercício do poder de polícia administrativa, contribuindo para a normatização e fiscalização das posturas e do ordenamento urbano municipal; garantir o atendimento de ocorrências emergenciais ou prestá-lo de forma direta e imediata quando delas tomar conhecimento; encaminhar ao delegado de polícia, diante da ocorrência de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime quando possível e sempre que necessário; contribuir para estudos de impacto na segurança local, conforme o plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte; desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal; auxiliar na segurança de grandes eventos, bem como na proteção de autoridades e dignatários; e atuar, mediante ações preventivas, na segurança escolar, zelando pelo entorno das unidades de ensino e participando de ações educativas junto ao corpo discente e docente da rede municipal, com o objetivo de colaborar para a implantação da cultura de paz na comunidade local.

12. Maqueiro

Realizar o transporte de pacientes dentro das unidades de saúde municipais (hospitais, postos de saúde, etc), deslocando-os entre leitos, salas de atendimento, centros cirúrgicos e ambulâncias; Auxiliar a equipe de enfermagem e médica na movimentação e posicionamento de pacientes para exames e procedimentos; Zelar pela limpeza, conservação e higienização de macas, cadeiras de rodas e equipamentos de transporte de pacientes; Verificar as condições de segurança dos equipamentos de transporte antes de cada utilização; Atender chamados de urgência para remoção de pacientes dentro da unidade de saúde; Auxiliar na organização e reposição de materiais nas salas de emergência e enfermarias; Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

13. Motorista Operacional - AMTI

Conduzir veículos operacionais da Autarquia Municipal de Trânsito de Itarema (AMTI), incluindo guinchos, veículos de fiscalização e apoio operacional; Operar guincho para remoção de veículos irregularmente estacionados, abandonados ou envolvidos em infrações de trânsito; Realizar o transporte de materiais de sinalização viária (placas, cones, defensas metálicas, tachões) para implantação e manutenção; Apoiar as equipes de fiscalização e engenharia de tráfego nas atividades operacionais de campo; Zelar pela conservação e manutenção básica dos veículos operacionais sob sua responsabilidade; Preencher registros de deslocamento, ocorrências e quilometragem; Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

14. Recepcionista

Recepcionar e atender o público nas unidades administrativas e de saúde municipais, prestando informações e orientações; Realizar o agendamento de consultas, exames e atendimentos nos sistemas informatizados municipais; Registrar e controlar a entrada e saída de pessoas nas dependências da unidade; Operar centrais telefônicas, realizando e transferindo chamadas; Organizar e manter atualizados cadastros de pacientes, usuários e visitantes; Auxiliar no preenchimento de formulários e fichas de atendimento; Encaminhar os usuários aos setores e profissionais competentes; Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

15. Técnico Administrativo - AMTI

Executar atividades administrativas especializadas no âmbito da Autarquia Municipal de Trânsito de Itarema; Elaborar relatórios técnicos, planilhas, mapas e demonstrativos relacionados às atividades de trânsito e transporte; Organizar e manter atualizados os registros de infrações, recursos, pontuação de condutores e processos administrativos de trânsito; Auxiliar na instrução de processos administrativos de defesa e recurso de multas de trânsito; Operar sistemas informatizados de gestão de trânsito e transporte; Prestar suporte administrativo às demais unidades da AMTI; Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

16. Técnico de Enfermagem

Executar ações de enfermagem de média complexidade, sob supervisão do enfermeiro, em unidades de saúde municipais; Realizar curativos, administração de medicamentos, aferição de sinais vitais, punção venosa periférica e demais procedimentos técnicos de enfermagem; Participar de campanhas de vacinação e ações de imunização promovidas pelo Município; Auxiliar o enfermeiro na execução do processo de enfermagem e na supervisão dos cuidados prestados; Realizar visitas domiciliares integrando as equipes de Saúde da Família; Registrar os cuidados prestados no prontuário do paciente e nos sistemas de informação em saúde; Participar de ações educativas em saúde voltadas à comunidade; Zelar pela conservação e organização dos materiais, equipamentos e insumos da unidade de saúde; Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

17. Técnico em Meio Ambiente

Executar atividades técnicas de apoio à gestão ambiental no âmbito da administração pública municipal, realizando vistorias, inspeções e levantamentos de campo, monitoramento ambiental, coleta e análise de dados, elaboração de relatórios, pareceres, notificações e demais documentos técnicos e administrativos. Auxiliar na instrução da fiscalização do cumprimento da legislação ambiental federal, estadual e municipal. Desenvolver ações relacionadas ao controle da poluição, gestão de resíduos sólidos, recursos hídricos, arborização urbana, recuperação de áreas degradadas, conservação da biodiversidade, educação ambiental e demais programas, projetos e políticas públicas ambientais, mantendo atualizados os cadastros e bancos de dados ambientais. Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

18. Técnico em Radiologia

Operar equipamentos de diagnóstico por imagem (raios-X, tomografia, mamografia, densitometria óssea) nas unidades de saúde municipais; Preparar o paciente para a realização de exames radiológicos, orientando quanto aos procedimentos e posicionamento; Revelar, processar e arquivar imagens radiológicas, observando os padrões técnicos de qualidade; Realizar a manutenção preventiva básica dos equipamentos radiológicos; Cumprir rigorosamente as normas de radioproteção e biossegurança, zelando pela segurança de pacientes, equipe e do próprio ambiente; Controlar o estoque de filmes radiológicos, insumos e materiais de contraste; Registrar os exames realizados e manter organizados os arquivos de laudos e imagens; Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

19. Topógrafo

Executar levantamentos topográficos, geodésicos e batimétricos para projetos de obras e serviços municipais; Realizar a locação de obras, demarcação de terrenos, divisas, logradouros e vias públicas; Operar equipamentos topográficos (teodolitos, estações totais, níveis, GPS geodésicos e drones); Elaborar plantas topográficas, perfis longitudinais, seções transversais, curvas de nível e memoriais descritivos; Calcular volumes de terraplenagem, áreas e coordenadas para projetos de engenharia; Fornecer suporte técnico às equipes de engenharia, arquitetura e obras do Município; Manter organizados os arquivos técnicos de levantamentos e projetos; Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

NÍVEL SUPERIOR

01. Advogado Administrativo (20h)

Representar judicial e extrajudicialmente o Município de Itarema em demandas de natureza administrativa, cível, tributária, previdenciária e trabalhista; Elaborar pareceres jurídicos sobre questões de direito administrativo, licitações, contratos, servidores públicos, convênios e atos normativos municipais; Analisar a legalidade e constitucionalidade de projetos de lei, decretos, portarias e demais atos administrativos; Instruir processos administrativos disciplinares e sindicâncias, assegurando o contraditório e a ampla defesa; Acompanhar processos judiciais em tramitação nas diversas instâncias, elaborando petições, contestações, recursos e memoriais; Prestar consultoria jurídica aos órgãos da Administração Municipal; Participar de comissões de licitação e procedimentos administrativos que exijam assessoramento jurídico; Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

02. Arquiteto

Elaborar projetos arquitetônicos, urbanísticos e de paisagismo para obras e edificações municipais; Desenvolver estudos de viabilidade técnica, anteprojetos, projetos básicos e executivos de arquitetura; Coordenar e fiscalizar a execução de obras públicas sob o aspecto arquitetônico, verificando conformidade com projetos e especificações; Elaborar pareceres técnicos sobre projetos arquitetônicos apresentados por terceiros ao Município; Participar da elaboração de planos diretores, planos de mobilidade urbana, planos de habitação e demais instrumentos de planejamento urbano; Realizar vistorias técnicas em edificações para emissão de habite-se, alvarás e regularização de obras; Dimensionar e especificar materiais de acabamento, revestimentos, instalações prediais e mobiliário urbano; Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

03. Assistente Social

Realizar estudos socioeconômicos, visitas domiciliares e perícias sociais para subsidiar a concessão de benefícios, programas e serviços municipais; Atender indivíduos, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade social, promovendo o acesso a direitos e políticas públicas; Atuar na execução de programas de assistência social, habitação, saúde, educação e proteção à criança, ao adolescente, ao idoso e à pessoa com deficiência; Elaborar relatórios, laudos e pareceres técnicos sociais; Participar de reuniões, audiências e redes de proteção social integradas com demais órgãos e entidades; Orientar a comunidade sobre direitos sociais, benefícios assistenciais e serviços públicos disponíveis; Participar do planejamento e avaliação das políticas municipais de assistência social; Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

04. Biomédico

Realizar análises clínicas, microbiológicas, parasitológicas, hematológicas, bioquímicas e imunológicas em laboratórios da rede municipal de saúde; Executar procedimentos de coleta, processamento e análise de amostras biológicas; Elaborar e assinar laudos técnicos de exames laboratoriais; Controlar a qualidade dos processos e reagentes utilizados nas análises; Participar de programas de controle de infecção hospitalar e vigilância epidemiológica; Orientar a equipe técnica quanto às boas práticas laboratoriais e biossegurança; Gerenciar o estoque de insumos laboratoriais e equipamentos; Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

05. Contador

Executar atividades de contabilidade pública municipal, incluindo registro, classificação e escrituração dos atos e fatos contábeis; Elaborar balancetes mensais, balanços anuais e demais demonstrações contábeis exigidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal; Prestar contas dos recursos municipais aos órgãos de controle interno e externo (Tribunal de Contas); Analisar a correta classificação orçamentária, financeira e patrimonial das despesas e receitas municipais; Acompanhar a execução orçamentária e emitir relatórios de gestão fiscal; Orientar os demais setores da Administração quanto aos procedimentos contábeis e fiscais; Participar da elaboração da Lei

Orçamentária Anual (LOA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA); Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

06. Educador Físico

Planejar, coordenar e executar programas de atividades físicas, esportivas e recreativas voltados à comunidade itarenense; Ministras aulas de educação física nos programas municipais de esporte e lazer; Elaborar e acompanhar programas de atividade física para grupos especiais (idosos, pessoas com deficiência, gestantes, portadores de doenças crônicas); Coordenar eventos esportivos municipais, torneios, competições e projetos de iniciação esportiva; Avaliar a condição física dos participantes e prescrever exercícios adequados a cada perfil; Participar de equipes multiprofissionais de saúde, contribuindo para a promoção da saúde e prevenção de doenças; Orientar a comunidade sobre os benefícios da prática regular de atividade física; Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

07. Enfermeiro

Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar as ações de enfermagem nas unidades de saúde municipais; Prestar assistência de enfermagem de alta complexidade a pacientes, incluindo a realização de consultas de enfermagem, prescrição de cuidados e solicitação de exames, nos termos da legislação profissional; Supervisionar e coordenar o trabalho dos técnicos e auxiliares de enfermagem; Participar do planejamento e execução de programas de saúde pública municipal (PSF, NASF, vigilância epidemiológica, imunização, saúde da mulher, da criança, do idoso, etc); Realizar visitas domiciliares e ações de educação em saúde; Participar de comissões de controle de infecção hospitalar, óbito, ética de enfermagem e outras; Elaborar relatórios técnicos, indicadores de saúde e registros de produção assistencial; Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

08. Engenheiro Civil

Elaborar projetos de engenharia civil para obras públicas municipais, incluindo projetos estruturais, hidrossanitários, de drenagem, pavimentação e edificações; Coordenar, fiscalizar e acompanhar a execução de obras e serviços de engenharia contratados pelo Município; Realizar vistorias técnicas, emitir laudos, pareceres e atestados de capacidade técnica; Elaborar orçamentos, cronogramas físico-financeiros e memoriais descritivos de obras; Acompanhar a medição de serviços executados e atestar o recebimento provisório e definitivo de obras; Participar de processos licitatórios na elaboração de termos de referência, projetos básicos e executivos; Vistoriar edificações para fins de regularização, desapropriação e segurança estrutural; Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

09. Farmacêutico

Realizar a gestão técnica e administrativa das farmácias e unidades de dispensação de medicamentos da rede municipal de saúde; Selecionar, adquirir, armazenar, controlar e distribuir medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos; Elaborar e atualizar a Relação Municipal de Medicamentos; Realizar a farmacovigilância e notificar reações adversas a medicamentos; Prestar assistência farmacêutica aos pacientes, incluindo a orientação sobre uso racional de medicamentos; Manipular fórmulas magistrais e oficinais, quando houver farmácia de manipulação; Participar de comissões de farmácia e terapêutica, controle de infecção hospitalar e outras; Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

10. Fiscal Ambiental

Fiscalizar com observância das normas contidas na legislação ambiental federal, estadual e municipal; realizar vistorias, inspeções, diligências e monitoramento em áreas urbanas e rurais; apurar denúncias; lavrar notificações, autos de infração, termos de embargo, interdição, apreensão e demais atos administrativos previstos na legislação; realizar, revisar e avaliar os levantamentos geológicos, hidrogeológicos e geofísicos de superfície e subsuperfície no Município; realizar e avaliar o georreferenciamento de áreas do Município; acompanhar o cumprimento de licenças ambientais, condicionantes, termos de compromisso e medidas de recuperação ambiental; coletar dados e evidências para instrução de processos administrativos; elaborar relatórios, pareceres, laudos e demais

documentos técnicos; utilizar equipamentos, sistemas informatizados e ferramentas de geoprocessamento no exercício da fiscalização; promover ações de educação ambiental e prevenção de infrações. Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

11. Fisioterapeuta

Realizar avaliação, diagnóstico cinesiológico-funcional e tratamento fisioterapêutico de pacientes nas unidades de saúde municipais; Elaborar e executar planos de tratamento individualizados, utilizando recursos e técnicas fisioterapêuticas adequadas; Atuar em programas de reabilitação física, neurológica, respiratória e ortopédica; Participar de equipes multiprofissionais de saúde, contribuindo para o cuidado integral ao paciente; Realizar visitas domiciliares para atendimento fisioterapêutico de pacientes com mobilidade reduzida; Orientar pacientes, familiares e cuidadores quanto à continuidade dos cuidados em domicílio; Participar de programas de prevenção de doenças e promoção da saúde; Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

12. Fonoaudiólogo

Realizar avaliação, diagnóstico e terapia fonoaudiológica nas áreas de linguagem oral e escrita, voz, audição, motricidade orofacial e deglutição; Atender crianças, adolescentes, adultos e idosos nas unidades de saúde e educação municipais; Participar de equipes multiprofissionais de saúde e educação, contribuindo para a identificação precoce de distúrbios da comunicação; Realizar triagens fonoaudiológicas em escolares da rede municipal de ensino; Orientar professores, pais e cuidadores sobre estimulação da linguagem e desenvolvimento da comunicação; Elaborar laudos, pareceres e relatórios fonoaudiológicos; Participar de programas de saúde auditiva e reabilitação vestibular; Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

13. Médico Perito

Realizar perícias médicas oficiais para concessão de licenças, aposentadorias, pensões e demais benefícios previdenciários e assistenciais no âmbito municipal; Emitir laudos e pareceres médicos-periciais fundamentados, com base em exames clínicos e complementares; Realizar exames admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissionais de servidores municipais; Avaliar a incapacidade laboral de servidores para fins de concessão de licença para tratamento de saúde; Participar de juntas médicas oficiais e comissões de avaliação de saúde ocupacional; Orientar a Administração Municipal sobre questões relacionadas à saúde ocupacional e perícia médica; Manter sigilo sobre as informações periciais e zelar pela imparcialidade técnica; Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

14. Nutricionista

Planejar, coordenar e supervisionar o programa de alimentação escolar da rede municipal de ensino, em conformidade com o PNAE; Elaborar cardápios balanceados e adequados a cada faixa etária, condição de saúde e necessidades nutricionais especiais; Realizar avaliação nutricional de pacientes atendidos na rede municipal de saúde; Prescrever dietas e orientação nutricional individualizada e coletiva; Supervisionar o preparo e a distribuição de refeições em unidades municipais (escolas, hospitais, creches); Realizar visitas técnicas para controle de qualidade sanitária dos alimentos; Participar de equipes multiprofissionais de saúde e de programas de prevenção de doenças relacionadas à alimentação e nutrição; Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

15. Odontólogo/Cirurgião Dentista

Realizar procedimentos clínicos odontológicos de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação em saúde bucal; Executar procedimentos de dentística restauradora, cirurgia oral menor, endodontia, periodontia, prótese dentária e atendimento a urgências odontológicas; Participar de programas de saúde bucal coletiva, incluindo ações educativas, preventivas e de levantamento epidemiológico; Atender pacientes nas unidades básicas de saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), quando houver; Realizar encaminhamentos para serviços de maior complexidade, quando necessário; Supervisionar o trabalho dos auxiliares de saúde bucal e técnicos em saúde bucal; Manter registros clínicos atualizados e controlar o estoque de materiais odontológicos; Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

16. Professor Ensino Infantil

Planejar, ministrar e avaliar as atividades pedagógicas para crianças da educação infantil (creche e pré-escola), conforme a Base Nacional Comum Curricular e a proposta pedagógica municipal; Promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; Elaborar planos de aula, projetos pedagógicos e materiais didáticos adequados à faixa etária; Registrar o desenvolvimento e a aprendizagem dos alunos, mantendo comunicação com as famílias; Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe e formações continuadas; Zelar pela segurança, bem-estar e alimentação das crianças durante o período escolar; Identificar precocemente necessidades educacionais especiais e encaminhar para atendimento adequado; Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

17. Professor Ensino Fundamental I

Planejar, ministrar e avaliar as atividades pedagógicas para alunos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, em regime de polidocência (todas as disciplinas da base comum); Elaborar planos de aula, projetos interdisciplinares e materiais didáticos alinhados à Base Nacional Comum Curricular e à proposta pedagógica municipal; Alfabetizar os alunos nos primeiros anos, desenvolvendo competências de leitura, escrita e matemática; Registrar o desempenho escolar, preencher diários de classe e emitir relatórios de aprendizagem; Participar de conselhos de classe, reuniões pedagógicas e programas de formação continuada; Manter comunicação regular com as famílias sobre o processo de ensino-aprendizagem; Identificar alunos com dificuldades de aprendizagem ou necessidades educacionais especiais e propor intervenções adequadas; Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

18. Professor Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa

Planejar, ministrar e avaliar as atividades pedagógicas da disciplina específica para alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Elaborar planos de aula, projetos pedagógicos, instrumentos de avaliação e materiais didáticos específicos da disciplina; Desenvolver competências e habilidades previstas na BNCC para a respectiva disciplina; Registrar o desempenho escolar, preencher diários de classe e emitir relatórios de aprendizagem; Participar de conselhos de classe, reuniões pedagógicas e programas de formação continuada; Orientar alunos em projetos de pesquisa, feiras de ciências, olimpíadas do conhecimento e demais atividades extracurriculares; Manter comunicação com as famílias sobre o processo de ensino-aprendizagem; Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

19. Professor Ensino Fundamental II – Matemática

Planejar, ministrar e avaliar as atividades pedagógicas da disciplina específica para alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Elaborar planos de aula, projetos pedagógicos, instrumentos de avaliação e materiais didáticos específicos da disciplina; Desenvolver competências e habilidades previstas na BNCC para a respectiva disciplina; Registrar o desempenho escolar, preencher diários de classe e emitir relatórios de aprendizagem; Participar de conselhos de classe, reuniões pedagógicas e programas de formação continuada; Orientar alunos em projetos de pesquisa, feiras de ciências, olimpíadas do conhecimento e demais atividades extracurriculares; Manter comunicação com as famílias sobre o processo de ensino-aprendizagem; Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

20. Professor Ensino Fundamental II – História

Planejar, ministrar e avaliar as atividades pedagógicas da disciplina específica para alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Elaborar planos de aula, projetos pedagógicos, instrumentos de avaliação e materiais didáticos específicos da disciplina; Desenvolver competências e habilidades previstas na BNCC para a respectiva disciplina; Registrar o desempenho escolar, preencher diários de classe e emitir relatórios de aprendizagem; Participar de conselhos de classe, reuniões pedagógicas e programas de formação continuada; Orientar alunos em projetos de pesquisa, feiras de ciências, olimpíadas do conhecimento e demais atividades extracurriculares; Manter comunicação com as famílias sobre o processo de ensino-aprendizagem; Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

21. Professor Ensino Fundamental II – Geografia

Planejar, ministrar e avaliar as atividades pedagógicas da disciplina específica para alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Elaborar planos de aula, projetos pedagógicos, instrumentos de avaliação e materiais didáticos específicos da disciplina; Desenvolver competências e habilidades previstas na BNCC para a respectiva disciplina; Registrar o desempenho escolar, preencher diários de classe e emitir relatórios de aprendizagem; Participar de conselhos de classe, reuniões pedagógicas e programas de formação continuada; Orientar alunos em projetos de pesquisa, feiras de ciências, olimpíadas do conhecimento e demais atividades extracurriculares; Manter comunicação com as famílias sobre o processo de ensino-aprendizagem; Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

22. Professor Ensino Fundamental II – Educação Física

Planejar, ministrar e avaliar as atividades pedagógicas da disciplina específica para alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Elaborar planos de aula, projetos pedagógicos, instrumentos de avaliação e materiais didáticos específicos da disciplina; Desenvolver competências e habilidades previstas na BNCC para a respectiva disciplina; Registrar o desempenho escolar, preencher diários de classe e emitir relatórios de aprendizagem; Participar de conselhos de classe, reuniões pedagógicas e programas de formação continuada; Orientar alunos em projetos de pesquisa, feiras de ciências, olimpíadas do conhecimento e demais atividades extracurriculares; Manter comunicação com as famílias sobre o processo de ensino-aprendizagem; Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

23. Professor Ensino Fundamental II – Ciências

Planejar, ministrar e avaliar as atividades pedagógicas da disciplina específica para alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Elaborar planos de aula, projetos pedagógicos, instrumentos de avaliação e materiais didáticos específicos da disciplina; Desenvolver competências e habilidades previstas na BNCC para a respectiva disciplina; Registrar o desempenho escolar, preencher diários de classe e emitir relatórios de aprendizagem; Participar de conselhos de classe, reuniões pedagógicas e programas de formação continuada; Orientar alunos em projetos de pesquisa, feiras de ciências, olimpíadas do conhecimento e demais atividades extracurriculares; Manter comunicação com as famílias sobre o processo de ensino-aprendizagem; Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

24. Professor Ensino Fundamental II – Língua Estrangeira

Planejar, ministrar e avaliar as atividades pedagógicas da disciplina específica para alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Elaborar planos de aula, projetos pedagógicos, instrumentos de avaliação e materiais didáticos específicos da disciplina; Desenvolver competências e habilidades previstas na BNCC para a respectiva disciplina; Registrar o desempenho escolar, preencher diários de classe e emitir relatórios de aprendizagem; Participar de conselhos de classe, reuniões pedagógicas e programas de formação continuada; Orientar alunos em projetos de pesquisa, feiras de ciências, olimpíadas do conhecimento e demais atividades extracurriculares; Manter comunicação com as famílias sobre o processo de ensino-aprendizagem; Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

25. Psicólogo

Realizar avaliação psicológica, diagnóstico e acompanhamento psicoterapêutico de usuários da rede municipal de saúde e assistência social; Participar de equipes multiprofissionais de saúde, educação e assistência social; Realizar atendimento psicológico individual, em grupo e familiar nas unidades municipais; Elaborar laudos, pareceres e relatórios psicológicos; Participar de programas de promoção da saúde mental e prevenção de agravos psicossociais; Atuar em situações de crise, violência, abuso e sofrimento psíquico grave; Contribuir com a política municipal de saúde mental, incluindo ações de matriciamento e articulação com a rede de atenção psicossocial; Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

26. Regente Musical

Planejar, organizar, coordenar, reger e dirigir a Banda Municipal em ensaios, apresentações oficiais, eventos cívicos, culturais, educativos e comemorativos promovidos ou apoiados pelo Município; ministrar aulas de teoria musical, percepção, leitura de partituras, técnica instrumental e prática de conjunto; elaborar planos de ensino, cronogramas de ensaios, repertórios, arranjos e partituras; orientar a formação e o aperfeiçoamento dos músicos, organizar audições, concertos, festivais, oficinas e demais atividades de incentivo à cultura musical, zelar pela conservação dos instrumentos e demais bens sob sua responsabilidade, elaborar relatórios de atividades e executar outras atribuições correlatas compatíveis com o cargo. Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

27. Técnico Ambiental

Realizar vistorias das atividades, obras ou empreendimentos em processo de licenciamento ambiental no Município; participar da criação e modificação da legislação municipal sobre meio ambiente, além de atuar nas diversas atividades relativas à áreas de Geografia, Geologia e Biologia, ou afins; analisar e emitir parecer sobre documentos e requisitos exigidos para a emissão de licenciamento ambiental; realizando a análise preliminar de documentos, conferência de estudos e projetos ambientais; auxiliar na emissão, renovação, alteração e controle das licenças ambientais; operar sistemas informatizados de gestão ambiental. Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

28. Tecnólogo em Construção Civil

Elaborar e acompanhar projetos de edificações e obras de infraestrutura municipal, dentro das atribuições da tecnologia em construção civil; Coordenar a execução de obras, fiscalizando prazos, qualidade, materiais e mão de obra; Realizar levantamentos quantitativos e elaborar orçamentos de obras e serviços de engenharia; Acompanhar a medição de serviços executados por empreiteiras contratadas pelo Município; Elaborar memoriais descritivos, especificações técnicas e cronogramas físico-financeiros; Realizar vistorias técnicas e emitir laudos de avaliação de imóveis e edificações; Participar de processos licitatórios na elaboração de termos de referência para obras e serviços de engenharia; Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

29. Terapeuta ocupacional

Realizar avaliação, diagnóstico terapêutico-ocupacional e tratamento de pacientes nas unidades de saúde municipais; Desenvolver atividades terapêuticas visando à autonomia, independência e qualidade de vida dos usuários; Atuar na reabilitação física, neurológica, sensorial e psicossocial de pacientes; Participar de equipes multiprofissionais de saúde, educação e assistência social; Realizar visitas domiciliares para adequação do ambiente às necessidades do paciente; Confeccionar órteses simples e adaptações para atividades de vida diária; Orientar familiares e cuidadores quanto à continuidade dos cuidados terapêuticos; Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

30. Turismólogo

Planejar, coordenar e executar políticas, planos e programas municipais de turismo; Elaborar estudos e diagnósticos do potencial turístico do Município de Itarema; Promover e divulgar os atrativos turísticos, eventos e roteiros do Município; Coordenar e apoiar eventos turísticos, culturais e de lazer no âmbito municipal; Articular parcerias com o trade turístico, órgãos estaduais e federais de turismo; Elaborar relatórios técnicos, planos de desenvolvimento turístico e materiais promocionais; Orientar empreendedores e comunidade sobre boas práticas no atendimento ao turista; Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

31. Veterinário

Executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica relacionadas à saúde animal e ao controle de zoonoses; Realizar atendimento clínico e cirúrgico de animais no âmbito dos programas municipais de saúde animal; Coordenar campanhas de vacinação animal e controle populacional de cães e gatos; Realizar inspeção sanitária de produtos de origem animal (carnes, leite, ovos, pescado) nos estabelecimentos municipais; Participar de ações

de fiscalização de feiras livres, abatedouros e estabelecimentos que comercializem alimentos de origem animal; Elaborar laudos, pareceres e relatórios técnicos de inspeção e vigilância veterinária; Participar de programas de educação sanitária voltados à comunidade; Desempenhar outras atividades correlatas determinadas

ANEXO II
DO FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE VAGA PARA
PESSOA CANDIDATA COM DEFICIÊNCIA

Atesto, para fins de participação no Concurso Público de Provas para provimento do cargo de _____, Edital nº 01/2026, do Concurso Público para Prefeitura Municipal de Itarema, vem requerer vaga reservada como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, que o(a) Senhor(a) _____ é pessoa com deficiência (espécie) _____, CID _____, com grau/nível de deficiência (leve, moderado ou alto) _____, tendo como provável causa da deficiência (descrever/apresentar aprovável causa da deficiência):

Adiciono ainda outras informações:

1) Pessoa candidata faz uso de próteses, órteses ou adaptações? () Sim () Não

Se Sim, em qual(is) membro(s)/parte(s) do corpo?

2) Se pessoa candidata com deficiência mental, especificar as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas:

3) Se pessoa candidata com deficiência múltipla, especificar a associação de suas ou mais deficiências:

Dados especiais para aplicação das PROVAS (marcar com X no parêntese abaixo, caso necessite de Prova Especial ou não). Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário.

() NÃO NECESSITA de PROVA ESPECIAL e/ou de TRATAMENTO ESPECIAL.

() NECESSITA de PROVA e/ou de CUIDADO ESPECIAL.

Especificar:

Assinatura e carimbo com nome e número do
CRM do médico especialista na área de
deficiência da pessoa candidata.

Ao assinar este requerimento, a pessoa candidata declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos deste

Edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da Avaliação

Biopsicossocial.

Local e data

Assinatura da pessoa candidata

Observações:

- * No caso de deficiência auditiva, anexar exame de audiometria recente.
- * No caso de deficiência visual, anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.

PCI Concursos

ANEXO III
DO FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, Portador do RG nº _____, CPF de nº _____, declaro que sou negro, pardo, indígena ou quilombola, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o fim específico de atender ao item 11, II, do edital nº 01/2026 para concurso público da Prefeitura Municipal de Itarema. Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa. Por fim, através deste termo autorizo a realização de filmagem da entrevista para aferição pessoal da veracidade da autodeclaração como negro, pardo, indígena ou quilombola.

OBSERVAÇÕES:

É de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata o correto preenchimento deste formulário e o envio da documentação em conformidade com o Edital de abertura de inscrições;

Todos os documentos enviados serão analisados pela banca examinadora do IDIB, que emitirá relatório com a situação do pedido da pessoa candidata.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) requerente

PCI Concursos

ANEXO IV

DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTO BÁSICO: ENSINO SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

INFORMÁTICA: Fundamentos de sistemas computacionais: Hardware, software e formatos de arquivo. Formatos abertos e proprietários. Armazenamento local, remoto e em nuvem. Sincronização, compartilhamento e controle de versões. Sistemas operacionais em ambiente corporativo (Windows 11 e Linux Ubuntu). Pacote Office (Microsoft Word, Excel, PowerPoint). Pacote LibreOffice (LibreOffice Writer, Calc, Impress). Integração entre aplicativos de produtividade (Microsoft Office e LibreOffice). Internet, intranet e pesquisa de informações (Google Chrome, Microsoft Edge e Mozilla Firefox): Conceitos de internet, intranet, extranet e protocolos básicos. Conexões seguras (HTTPS) e certificados digitais. Mecanismos de busca e estratégias/operadores de pesquisa. Avaliação de autoria, autenticidade e confiabilidade de fontes. Reconhecimento de desinformação e conteúdos manipulados. Correio eletrônico corporativo (Microsoft Outlook, Mozilla Thunderbird e Gmail): Funcionamento, protocolos (SMTP, POP3 e IMAP) e clientes/webmail. Listas de distribuição, regras e organização de mensagens. Calendários, convites e agendamento de reuniões. Arquivamento, retenção e rastreabilidade de comunicações institucionais. Phishing e suas variações, falsificação de remetente e cuidados com dados sigilosos. Computação em nuvem e trabalho colaborativo (Microsoft 365/OneDrive, Google Workspace/Google Drive, Microsoft Teams, Google Meet e Zoom): Armazenamento, sincronização e compartilhamento por usuários, grupos e links. Permissões, coautoria e histórico de versões. Propriedade, transferência e revogação de acesso. Riscos de links públicos e permissões excessivas. Continuidade de acesso e proteção de documentos institucionais. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018). Dado, informação, conhecimento e componentes de sistemas. Conceitos básicos de banco de dados e qualidade dos dados. Autenticação, autorização e auditoria (accounting). Segregação de funções e princípio do menor privilégio. Trilhas de auditoria, rastreabilidade e disponibilidade dos serviços. Sistemas aplicados à Administração Pública. Governo digital: Conceitos e prestação de serviços públicos digitais. Identificação e autenticação digital do usuário (por exemplo, gov.br). Integração e compartilhamento de dados entre órgãos públicos. Dados abertos e transparência ativa/passiva. Acessibilidade e segurança na prestação de serviços digitais. Gestão de documentos digitais.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO: Estruturas lógicas: proposições simples e compostas. Conectivos lógicos: conjunção, disjunção, condicional e bicondicional. Tabelas-verdade. Equivalências lógicas. Negação de proposições. Argumentação lógica: validade de argumentos. Sequências e padrões: sequências numéricas e identificação de padrões. Relações de ordem e equivalência. Problemas com conjuntos. Análise combinatória. Raciocínio lógico quantitativo: porcentagem, razão e proporção, regra de três simples e resolução de problemas aritméticos. Interpretação de gráficos e tabelas. Resolução de problemas envolvendo lógica do cotidiano.

CONHECIMENTO BÁSICO ENSINO MÉDIO/TÉCNICO:

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação textual. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos e operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Linguagem verbal e não verbal: ícone, índice e símbolo. Modalizadores discursivos; Sintaxe e construção frasal. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Sintaxe do período simples e composto; Morfologia e estrutura das palavras Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal; Norma-padrão da língua portuguesa. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

INFORMÁTICA: Fundamentos de informática: Hardware e software; software livre e software proprietário. Componentes do computador e dispositivos de entrada, saída e armazenamento. Sistemas operacionais e programas aplicativos. Tipos e extensões de arquivos. Unidades de medida da informação; Sistemas operacionais (Windows 11 e Linux Ubuntu): Área de trabalho, janelas, menus e barra de tarefas. Gerenciamento de arquivos e pastas: criação, cópia, movimentação, renomeação, exclusão e pesquisa. Área de transferência, atalhos de teclado, lixeira e recuperação de arquivos. Contas de usuário, configurações básicas e instalação/remoção de aplicativos. Impressão e recursos de acessibilidade. Editores de texto (Microsoft Word e LibreOffice Writer) Criação e edição de documentos: formatação de fontes e parágrafos. Configuração de página, cabeçalhos, rodapés, bordas e tabelas. Inserção de imagens, formas e símbolos; estilos e temas. Localização/substituição de conteúdo e verificação ortográfica. Impressão, exportação (inclusive PDF) e compartilhamento básico. Planilhas eletrônicas (Microsoft Excel e LibreOffice Calc): Pastas de trabalho, planilhas, células e tipos de dados. Fórmulas, operadores e referências relativas/absolutas. Funções básicas (soma, média, mínimo, máximo, contagem e condicional simples). Classificação, filtragem, formatação condicional e gráficos básicos. Configuração de página e impressão. Programas de apresentação (Microsoft PowerPoint e LibreOffice Impress) Criação, layouts e temas de slides. Inserção de textos, imagens, tabelas e gráficos. Transições e animações. Modos de exibição e modo apresentador. Impressão e exportação de apresentações. Internet e navegadores (Google Chrome, Microsoft Edge e Mozilla Firefox) Conceitos de internet, intranet e World Wide Web. Guias, favoritos, histórico e downloads. Cache, cookies e navegação privativa. Mecanismos e estratégias de busca. Avaliação de fontes e reconhecimento de conexões seguras (HTTPS). Correio eletrônico (Microsoft Outlook, Mozilla Thunderbird e webmails como Gmail): Funcionamento básico e estrutura de uma mensagem. Envio, resposta e

encaminhamento; campos destinatário, CC e CCO. Anexos, contatos e organização em pastas. Caixa de entrada, spam e boas práticas de comunicação. Identificação de mensagens fraudulentas e cuidados com links e anexos. Comunicação, colaboração e armazenamento em nuvem (Microsoft OneDrive, Google Drive, Microsoft Teams, Google Meet e Zoom): Conceitos de computação em nuvem. Armazenamento, sincronização e compartilhamento de arquivos. Permissões básicas e edição colaborativa. Ferramentas de videoconferência. Calendários eletrônicos e cuidados no compartilhamento institucional. Segurança da informação: Princípios de confidencialidade, integridade e disponibilidade. Autenticação, autorização e auditoria; autenticação em múltiplos fatores. Senhas seguras, bloqueio de tela e cópias de segurança. Malwares (vírus, worms, trojans, spyware e ransomware). Phishing e suas variações (spear phishing, vishing e smishing) e engenharia social. Proteção de informações e dados pessoais. Dado pessoal e dado pessoal sensível. Cuidados com coleta, armazenamento e compartilhamento de dados. Proteção de documentos físicos e digitais. Descarte seguro de documentos e arquivos. Responsabilidade do usuário no tratamento de informações institucionais.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO: Raciocínio lógico numérico: Resolução de problemas envolvendo números reais; Raciocínio Lógico: Proposições. Conectivos. Negação. Tabela verdade. Equivalência e implicação lógica. Diagramas Lógicos; Calendários. Numeração. Razões especiais. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Divisão Proporcional. Porcentagem. Conjuntos. Múltiplos e divisores. Regras de divisibilidade. MDC e MMC. Sequências e padrões (com números, figuras, letras ou palavras). Progressões aritméticas e geométricas. Equações e sistemas do 1º e 2º grau. Problemas de contagem: Princípio Aditivo e Princípio Multiplicativo. Arranjos. Combinações. Permutações. Noções de probabilidade: Probabilidade da união de dois eventos. Probabilidade condicional. Probabilidade de eventos independentes. Média aritmética simples e ponderada. Perímetro e área de figuras planas. Sistemas Legal de Medidas: medidas de comprimento, área, volume, massa, capacidade e tempo.

CONHECIMENTO BÁSICO ENSINO FUNDAMENTAL:

LINGUA PORTUGUESA: Fonética. Encontros Vocálicos e Consonantais. Sílabas e Tonicidade. Divisão Silábica. Morfologia. Componentes de um Vocábulo. Formação das Palavras. Significação das Palavras. Classes de Palavras: Substantivo, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Conjunção e Interjeição. Sintaxe: Concordância Nominal e Concordância Verbal. Acentuação Gráfica. Interpretação de Texto. Ortografia.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO: Raciocínio lógico numérico: Resolução de problemas envolvendo números reais. Raciocínio lógico. Estruturas lógicas. Lógica de argumentação. Diagramas lógicos. Calendários. Numeração. Razões especiais. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Divisão Proporcional. Porcentagem. Conjuntos. Múltiplos e divisores. Regras de divisibilidade. MDC e MMC. Sequências e padrões (com números, figuras, letras ou palavras). Equações e sistemas do 1º grau. Problemas de contagem: Princípio Aditivo e Princípio Multiplicativo. Noções de probabilidade: Probabilidade da união de dois eventos. Média aritmética simples e ponderada. Perímetro e área de figuras planas. Sistemas Legal de Medidas: medidas de comprimento, área, volume, massa, capacidade e tempo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: NÍVEL MÉDIO

AGENTE ADMINISTRATIVO

Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, discricionariedade e vinculação; classificação; espécies, motivação, anulação, revogação e extinção; Redação oficial: Correspondência oficial; Digitação qualitativa, abreviações e formas de tratamento; Expressões e vocábulos latinos de uso frequente nas comunicações administrativas oficiais; Documentos e modelos; Comunicação escrita e oral; Envelope e endereçamentos postais; Contabilidade básica; Documentação e arquivo: pesquisa, documentação, arquivo, sistema e métodos de arquivamento e normas para arquivo; Noções arquivísticas; Técnicas secretarias: Organizar e secretariar reuniões; Organização e controle de eventos: reserva de passagens, hospedagem, ressarcimentos, logística e infraestrutura; Qualidade na prestação de serviços e no atendimento presencial, virtual e telefônico; Postura de atendimento; Atendimento ao público.

AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMTI

Código de Trânsito Brasileiro. Sistema Nacional de Trânsito. Sinalização de trânsito. Engenharia de tráfego. Educação para o trânsito. Fiscalização de trânsito. Infrações de trânsito. Penalidades e medidas administrativas. Processo administrativo de trânsito. Segurança viária. Acidentes de trânsito. Primeiros socorros. Mobilidade urbana. Transporte coletivo. Circulação de veículos. Pedestres. Ciclistas. Legislação complementar de trânsito. Ética profissional. Atendimento ao público.

ATENDENTE DE FARMÁCIA

Ajudar no atendimento, organizar os medicamentos por setor, repor medicamentos e materiais, interpretar prescrições médicas, esclarecer dúvidas em geral e auxiliar o farmacêutico. Atuar, semanalmente, no recebimento, cadastro, etiquetamento e armazenamento dos medicamentos; Alimentar o sistema próprio da unidade para controle de entradas e saídas; Fazer o controle diário do estoque; Sinalizar, via sistema, o baixo estoque dos medicamentos; Atender às solicitações das equipes médica e de enfermagem; Separar os medicamentos solicitados, conforme doses prescritas; Garantir as boas condições de armazenamento dos medicamentos; Zelar pela limpeza e organização do local de trabalho.

AUXILIAR DE ARRECADAÇÃO

Administração Tributária Municipal: princípios gerais da tributação; competência tributária dos Municípios; tributos municipais: IPTU, ISSQN, ITBI, taxas e contribuições municipais. Noções de Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966): obrigação tributária; sujeito ativo e passivo; crédito tributário; lançamento; arrecadação e fiscalização tributária. Atendimento ao contribuinte: orientação, comunicação, ética e qualidade no atendimento ao público; procedimentos administrativos; informações sobre débitos, pagamentos, parcelamentos e documentos fiscais. Rotinas administrativas de arrecadação: emissão e conferência de guias de recolhimento; controle de pagamentos; atualização cadastral; organização de documentos; protocolo e tramitação de processos administrativos. Cadastro imobiliário e mobiliário municipal; documentação fiscal e administrativa; certidões; informática aplicada às atividades administrativas; legislação municipal aplicável à arrecadação tributária e aos procedimentos administrativos do Município..

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Conhecimentos de anatomia e fisiologia da cavidade oral. Noções de saúde bucal coletiva. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização da atenção básica em saúde. Política Nacional de Saúde Bucal. Estratégia Saúde da Família e atuação da equipe de saúde bucal. Atribuições do Auxiliar em Saúde Bucal conforme legislação profissional. Ética profissional e biossegurança em odontologia. Organização do ambiente odontológico. Instrumentais odontológicos: identificação, utilização, limpeza, desinfecção, esterilização e conservação. Preparo do paciente para atendimento odontológico. Auxílio ao cirurgião-dentista durante procedimentos clínicos. Manipulação de materiais odontológicos. Noções de radiologia odontológica: preparo, processamento e cuidados com filmes radiográficos. Controle de infecção em serviços odontológicos. Higienização das mãos, equipamentos de proteção individual e coletiva. Gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde. Prevenção das doenças bucais: cárie dentária, doenças periodontais e promoção da saúde bucal.

Educação em saúde e orientação aos pacientes. Agendamento, organização de prontuários e registros odontológicos. Atendimento humanizado ao usuário.

AUXILIAR DE SECRETARIA

Noções de Administração Pública: Princípios fundamentais que regem a Administração Pública. Noções de administração de recursos materiais. Classificação de materiais. Tipos de classificação. Gestão de estoques. Cadastro de fornecedores. Recebimento e armazenagem. Entrada. Conferência. Critérios e técnicas de armazenagem. Noções de arquivologia. Conceitos fundamentais de arquivologia. Gerenciamento da informação e a gestão de documentos. Diagnósticos. Avaliação de documentos. Arquivos permanentes. Tipologias documentais e suportes físicos. Automação. Preservação, conservação e restauração de documentos. Atendimento ao público. Qualidade no atendimento ao público: comunicabilidade; apresentação; atenção; cortesia; interesse; presteza; eficiência; tolerância; descrição; conduta; objetividade. Trabalho em equipe: personalidade e relacionamento; eficácia no comportamento interpessoal; servidor e opinião pública; o órgão e a opinião pública; fatores positivos do relacionamento; comportamento receptivo e defensivo; empatia; compreensão mútua. Postura profissional e relações interpessoais. Comunicação.

BOMBEIRO CIVIL

Legislação e normas aplicáveis ao Bombeiro Civil: Lei Federal nº 11.901/2009; atribuições profissionais; direitos e deveres. Prevenção e combate a incêndios: princípios do fogo; classes de incêndio; métodos de extinção; agentes extintores; equipamentos de combate a incêndio. Segurança contra incêndio e pânico: prevenção de riscos; rotas de fuga; saídas de emergência; sinalização de segurança; abandono de área. Primeiros socorros: avaliação inicial da vítima; atendimento pré-hospitalar básico; parada cardiopulmonar; reanimação cardiopulmonar; hemorragias; queimaduras; fraturas; convulsões. Atendimento a emergências; equipamentos de proteção individual e coletiva; prevenção de acidentes em prédios públicos e eventos; noções de defesa civil e gerenciamento de emergências.

EDUCADOR DE TRÂNSITO – AMTI

Sistema Nacional de Trânsito: princípios, objetivos e organização; competências dos órgãos integrantes. Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997): normas de circulação e conduta; sinalização; educação para o trânsito; segurança viária. Educação para o trânsito: conceitos, objetivos e princípios; cidadania no trânsito; comportamento seguro; respeito aos usuários vulneráveis. Campanhas educativas de trânsito: planejamento, organização, execução e avaliação; elaboração de materiais informativos; palestras e ações educativas. Mobilidade urbana; segurança viária; direção defensiva; noções de engenharia de tráfego; prevenção de acidentes; atendimento ao cidadão e legislação municipal relacionada ao trânsito.

FISCAL DE TRIBUTOS

Sistema Tributário Nacional. Constituição Federal: Sistema Tributário. Código Tributário Nacional. Código Tributário Municipal. Tributos municipais: IPTU, ISS, ITBI, taxas e contribuição de melhoria. Obrigação tributária. Crédito tributário. Lançamento tributário. Isenção, imunidade e anistia. Decadência e prescrição tributária. Processo administrativo tributário. Fiscalização tributária. Poder de polícia administrativa. Autos de infração. Notificação fiscal. Dívida ativa. Certidão de Dívida Ativa. Execução Fiscal. Cadastro mobiliário e imobiliário. Arrecadação municipal. Auditoria fiscal. Documentação fiscal. Contabilidade básica aplicada à fiscalização. Noções de Direito Administrativo. Administração Pública. Ética no serviço público. Atendimento ao contribuinte. Informática aplicada à fiscalização.

FISCAL SANITÁRIO

Sistema Único de Saúde (SUS). Vigilância Sanitária. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Ambiental. Código Sanitário. Boas práticas sanitárias. Controle sanitário de alimentos. Controle sanitário de medicamentos. Controle sanitário de cosméticos. Controle sanitário de saneantes. Inspeção sanitária. Manipulação de alimentos. Doenças transmitidas por alimentos. Controle de vetores. Saúde ambiental. Água para consumo humano. Resíduos de serviços de saúde. Biossegurança. Infecções relacionadas à assistência à saúde. Legislação sanitária. Poder de polícia administrativa. Autos de infração. Processo administrativo sanitário. Ética profissional.

GUARDA MUNICIPAL

CONHECIMENTOS SOBRE ITAREMA/CE: História da formação do Município de Itarema. Aspectos históricos, geográficos, econômicos, sociais, culturais e ambientais. Organização político-administrativa do Município. Patrimônio histórico, cultural e natural. Distritos, localidades, principais vias, equipamentos públicos e órgãos municipais. Economia local e principais atividades produtivas. Aspectos demográficos e indicadores socioeconômicos. Meio ambiente, recursos hídricos e sustentabilidade. Serviços públicos municipais. Atualidades relacionadas ao Município de Itarema. Símbolos oficiais do Município.;

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DE ITAREMA/CE: Lei Orgânica do Município de Itarema, promulgada em 05 de abril de 1990, e suas Emendas. Lei Municipal nº 210, de 2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itarema, e suas alterações, Legislação municipal vigente relativa à Guarda Civil Municipal de Itarema, compreendendo sua criação, organização, competências, estrutura administrativa, direitos, deveres, prerrogativas, regime disciplinar e demais normas correlatas. Lei Federal nº. 13.022, de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais);

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: Estado, Governo e Administração Pública: conceitos, princípios e organização administrativa. Princípios expressos e implícitos da Administração Pública. Competência administrativa: delegação, avocação e exercício da competência. Poderes administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar e poder de polícia. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, espécies, classificação, invalidação, revogação e convalidação. Agentes públicos: conceito, classificação, direitos, deveres, responsabilidades, provimento, vacância e regime disciplinar. Serviços públicos: conceito, princípios, classificação e formas de prestação. Bens públicos: conceito, classificação, utilização, proteção e afetação. Responsabilidade civil da Administração Pública. Controle da Administração Pública: controle administrativo, legislativo e judicial. Processo administrativo: princípios, direitos e deveres do administrado, nos termos da Lei nº 9.784/1999. Processo Administrativo Disciplinar (PAD): conceito, princípios e aspectos gerais. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992, com as alterações da Lei nº 14.230/2021). Licitações e contratos administrativos: princípios, modalidades, contratação direta e noções gerais da Lei nº 14.133/2021. Responsabilidade dos agentes públicos e exercício do poder de polícia administrativa;

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: conceito, classificação, princípios fundamentais e aplicabilidade das normas constitucionais. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; nacionalidade; direitos políticos. Organização político-administrativa da República Federativa do Brasil. Competências da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Administração Pública: princípios constitucionais e disposições gerais (arts. 37 a 41 da Constituição Federal). Organização dos Poderes. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Segurança Pública: órgãos de segurança pública; competências; organização da segurança pública; Guardas Municipais (art. 144 da Constituição Federal). Controle da Administração Pública previsto na Constituição Federal;

NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS: Conceito, características, fundamentos, princípios e evolução histórica dos Direitos Humanos. Gerações (ou dimensões) dos Direitos Humanos. Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948). Sistema Global e Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos. Direitos Humanos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Direitos Humanos e atividade policial. Uso diferenciado da força: princípios da legalidade, necessidade, proporcionalidade, razoabilidade, precaução e responsabilização. Proteção dos grupos vulneráveis: crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, mulheres, população negra, povos indígenas e comunidades tradicionais. Cidadania, dignidade da pessoa humana, igualdade, não discriminação e promoção dos direitos fundamentais. Direitos Humanos aplicados à atuação da Guarda Civil Municipal. Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH). Regras de Mandela e Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei (ONU);

NOÇÕES DE DIREITO PENAL: Decreto-Lei nº. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (e suas alterações): Princípios do Direito Penal. Aplicação da lei penal. Lei penal no tempo e no espaço. Crime: conceito, classificação e sujeitos. Tipicidade, ilicitude e culpabilidade. Consumação e tentativa. Concurso de pessoas. Concurso de crimes. Excludentes de ilicitude e de culpabilidade. Pena: espécies e aplicação. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a Administração Pública. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a Administração

da Justiça. Crimes contra a incolumidade pública. Noções de Criminologia: conceitos básicos e prevenção da criminalidade;

NOÇÕES DE PROCESSO PENAL: Jurisdição. Competência. Inquérito policial. Ação penal. Sujeitos processuais. Comunicação dos atos processuais. Prisão em flagrante. Prisões cautelares e medidas cautelares pessoais. Busca e apreensão. Provas. Cadeia de custódia. Direitos e garantias do preso. Lei nº 9.099/1995: Juizados Especiais Criminais e Termo Circunstanciado de Ocorrência. Atuação da Guarda Civil Municipal na proteção dos bens, serviços, logradouros públicos e instalações municipais, preservação da ordem pública, colaboração com os órgãos de segurança pública e prisão em flagrante, conforme a Constituição Federal, a Lei nº 13.022/2014 e a legislação aplicável;

LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE: Lei nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), com ênfase nos princípios, competências, organização, controle, corregedoria, ouvidoria e atuação integrada, e suas alterações. Lei nº 13.675/2018 (Sistema Único de Segurança Pública – SUSP e Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social) e suas alterações. Decreto nº 11.841/2023 (Cooperação das Guardas Municipais com os órgãos de segurança pública). Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e suas alterações. Lei nº 11.343/2006 (Lei de Drogas) e suas alterações. Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento) e suas alterações. Lei nº 13.869/2019 (Lei de Abuso de Autoridade) e suas alterações. Lei nº 9.455/1997 (Lei de Tortura) e suas alterações. Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e suas alterações. Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e suas alterações. Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e suas alterações. Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e suas alterações. Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial) e suas alterações. Lei nº 7.716/1989 (Crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional) e suas alterações. Lei nº 14.532/2023 (alterações relativas ao crime de injúria racial). Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) e suas alterações. Lei nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte), no que se refere à prevenção da violência e à segurança nos eventos esportivos. Lei nº 13.060/2014 (Disciplina o uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública). Lei nº 13.431/2017 (Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência) e suas alterações. Lei nº 12.037/2009 (Identificação Criminal) e suas alterações. Lei nº 14.133/2021, exclusivamente quanto aos crimes em licitações e contratos administrativos.

MAQUEIRO

Noções de primeiros socorros. Humaniza SUS. Processo de trabalho do maqueiro. Postura no ambiente de trabalho. Cuidados com o paciente. Remoção do paciente. Transporte. Cuidados no Transporte de macas e cadeira de rodas. Noções básicas de controle de infecção hospitalar. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Unidades de Saúde e Transporte. Serviços de Urgência e Emergência. Conhecimentos sobre fraturas e ferimento. Posições para carregamento de pacientes. Equipamentos. Mobilizações.

MOTORISTA OPERACIONAL – AMTI

Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) e suas alterações. Sistema Nacional de Trânsito: organização, competências dos órgãos e entidades integrantes. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de trânsito: tipos, significado e responsabilidades. Infrações de trânsito, penalidades e medidas administrativas. Documentos de porte obrigatório. Habilitação: categorias, requisitos e procedimentos. Direção defensiva: conceitos, princípios e técnicas de prevenção de acidentes. Condução segura em diferentes condições de trânsito, vias urbanas e rodovias. Noções de primeiros socorros no trânsito. Prevenção de acidentes e comportamento seguro do condutor. Noções de mecânica básica de veículos: funcionamento dos sistemas do veículo, manutenção preventiva, identificação de falhas, cuidados com pneus, freios, motor, sistema elétrico e equipamentos obrigatórios. Inspeção e conservação do veículo. Transporte seguro de passageiros e cargas. Responsabilidade civil, administrativa e penal do condutor. Ética profissional, atendimento ao cidadão e

relacionamento interpessoal. Meio ambiente e trânsito: emissão de poluentes, condução econômica e preservação ambiental.

RECEPCIONISTA

Manual de Redação da Presidência da República. Organização e Técnicas Comerciais e Administrativas. Operação de equipamentos de escritório: copiadoras, impressoras de computador e fac-símile. Noções de atendimento telefônico, postura e atendimento ao público. Relações humanas, comunicação, comunicações organizacionais, eficácia nas comunicações administrativas, redação oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, digitação qualitativa – normas e recomendações, formas e pronomes de tratamento, fechos, identificação do signatário, padrão ofício, fax, correio eletrônico, documentos (conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação). Documentação e Sistema de Arquivos: pesquisa, documentação, arquivo, sistemas e métodos de arquivamento. Organização do trabalho, apresentação pessoal, utilização de fax e secretária eletrônica, utilização e conservação do equipamento telefônico, serviços de telecomunicações, uso e manuseio da lista telefônica, numeração telefônica, procedimentos para efetuar ligações, recepção e distribuição das correspondências. Portabilidade Numérica. Telefones de utilidade pública. Ergonomia: postura e movimento, fatores ambientais, organização e higiene do/no local de trabalho, informação e operação. Noções sobre funcionamento dos bancos, cartórios e Correios.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO – AMTI

Cotação; Cadastro de fornecedores; Patrimônios; Lei de Licitações e Contratos; modalidades, dispensa e inexigibilidade. Pregão. Contratos e compras. Convênios e termos similares. Métodos e técnicas de pesquisa. Orçamentos. Atendimento ao Público nas Organizações. Processos administrativos: conceito, princípios, fases (planejamento, organização, direção e controle) e modalidade. Direito Constitucional: Constituição: conceito, conteúdo e classificações. Poder constituinte originário e derivado. Aplicabilidade e eficácia das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais. Redação Oficial: Características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento); O Padrão Ofício; Características e definições dos Atos Oficiais (alvará, ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento); Relacionamento interpessoal. Comunicação (conceitos, princípios, sistemas). Organização do ambiente de trabalho. Principais leis: Lei Federal nº 14.133/21, 8.429/92, Lei Complementar 101/2000; Lei nº 13.303/2016, Lei nº 8.987/1995; Lei nº 11.079/2004; Lei nº 12.527/2011; Proteção de Dados: Lei nº 13.709/2018; Lei nº 4.320/1964.

AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMTI

Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) e suas alterações. Sistema Nacional de Trânsito: princípios, objetivos, organização, composição e competências dos órgãos e entidades integrantes. Competências dos órgãos executivos municipais de trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de trânsito: classificação, finalidade, implantação e responsabilidade pela sinalização. Educação para o trânsito: conceitos, princípios, objetivos e ações educativas. Segurança viária e prevenção de acidentes de trânsito. Direção defensiva: conceitos, fundamentos e técnicas de condução segura. Fiscalização de trânsito: procedimentos, abordagem, autuação, medidas administrativas e aplicação das penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro. Infrações de trânsito: natureza, classificação, responsabilidades e consequências. Processo administrativo de trânsito: defesa da autuação, recursos e procedimentos. Veículos: identificação, equipamentos obrigatórios, condições de circulação e segurança veicular. Habilitação: categorias, requisitos, documentos e normas aplicáveis aos condutores. Engenharia de tráfego: conceitos básicos, mobilidade urbana, circulação viária e controle do tráfego. Transporte público e transporte coletivo: noções gerais. Atendimento ao cidadão e relacionamento interpessoal. Ética no serviço público. Legislação municipal relacionada ao trânsito e às atribuições do órgão municipal de trânsito.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO – AMTI

Administração Pública: princípios constitucionais da Administração Pública. Organização administrativa: administração direta e indireta. Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies, anulação e revogação. Serviços públicos. Gestão de documentos: protocolo, recebimento, registro, tramitação, expedição, classificação e arquivamento de documentos. Arquivologia: conceitos, métodos de arquivamento, conservação e organização documental. Redação oficial: princípios, características, padronização, documentos oficiais, ofícios, memorandos, atas, relatórios e comunicações administrativas. Atendimento ao público: comunicação, postura profissional, qualidade no atendimento, ética e relacionamento interpessoal. Rotinas administrativas: organização de reuniões, controle de agendas, elaboração de relatórios, acompanhamento de processos e apoio administrativo. Administração de materiais: recebimento, armazenamento, controle e distribuição. Noções de compras e contratos administrativos. Lei Federal nº 14.133/2021: princípios, fases da contratação, planejamento, gestão e fiscalização contratual. Informática aplicada às atividades administrativas: sistemas operacionais, editores de texto, planilhas eletrônicas, internet, correio eletrônico e segurança da informação. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018). Legislação municipal aplicável às atividades administrativas da AMTI.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Controle de infecções hospitalares. Procedimento de Urgência e Emergência. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Lei Orgânica da Saúde – Lei n.º 8.080/90. Lei n.º 8.142/90. Legislação do Sistema Único de Saúde. Fundamentos de Enfermagem; Lei do exercício profissional; ética e legislação profissional. Noções de Farmacologia. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico; Enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós morte. Tratamento e assistência de enfermagem em: clínica médica, emergências, clínica médico-cirúrgica, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, neonatologia. Doenças infecto-parasitárias. Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração. Políticas Públicas de saúde. Saúde do idoso. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, massagem de conforto, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Técnicas básicas: sinais vitais, medicação, coleta de material para exames, técnicas de curativo, crioterapia e termoterapia, nebulização, oxigenoterapia e sondagens. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antisepsia, esterilização, controle e prevenção de infecção hospitalar. Atuação do técnico de enfermagem na unidade de: clínica médica, cirúrgica, pré e pós-operatório, emergências, hemorragia, envenenamento, choque, queimaduras, insuficiência respiratória e ressuscitação cardiopulmonar. Saúde da mulher: gravidez e suas complicações, parto e suas complicações, assistência do puerpério e suas complicações, prevenção do câncer cérvico-uterino e mama, planejamento familiar.

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Planejamento ambiental de territórios. Gestão ambiental. Educação Ambiental. Desenvolvimento Sustentável. Ecologia e Meio Ambiente. Sociedade de Meio Ambiente. Conservação da Biodiversidade. Unidades de conservação. Biomas. Ecossistemas. Poluição: das águas, ar e solo. Licenciamento ambiental. Impactos ambientais. Monitoramento e avaliação da qualidade dos recursos naturais. Avaliação de impactos ambientais. Gestão de resíduos sólidos e recursos hídricos. Gestão Ambiental. Tratamento de águas residuais. Drenagem urbana: tratado, materiais, dimensionamento e manutenção. Restauração e recuperação das áreas de preservação permanentes e da reserva legal. Segue a redação em **texto corrido no formato adequado para conteúdo programático de edital. **Legislação Municipal:** Lei Municipal nº 118/1995, que dispõe sobre a preservação e proteção do Lagamar e dá outras providências; Lei Municipal nº 300/2005, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e dá outras providências; Lei Municipal nº 755/2019, que institui o Fundo Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências; Lei Municipal nº 767/2019, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo Municipal de Itarema e dá outras providências; Lei Municipal nº 818/2021, que institui a Política Municipal do Meio Ambiente, cria órgão licenciador ambiental

junto à Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca do Município de Itarema e dá outras providências; Lei Municipal nº 832/2021, que altera a Lei Municipal nº 767/2019, criando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura, desvinculando suas competências das secretarias de origem e dá outras providências; Lei Municipal nº 871/2022, que altera a Lei Municipal nº 818/2021, que instituiu a Política Municipal do Meio Ambiente e criou órgão licenciador ambiental junto à Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca do Município de Itarema; Lei Municipal nº 880/2022, que regulamenta o processo administrativo de fiscalização ambiental e dá outras providências; Lei Complementar Municipal nº 891/2023, que dispõe sobre a revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Itarema, Estado do Ceará, e dá outras providências; Lei Municipal nº 942/2024, que institui a Política Municipal de Educação Ambiental do Município de Itarema e dá outras providências; Lei Municipal nº 943/2024, que institui a Política de Arborização Urbana no Município de Itarema e dá outras providências; Lei Municipal nº 944/2024, que dispõe sobre a Política de Incentivo à Utilização de Tecnologias Sociais e Empreendimentos Sustentáveis no Município de Itarema; Lei Municipal nº 945/2024, que altera a Lei Municipal nº 818/2021 e dá outras providências; Lei Municipal nº 946/2024, que altera a Lei Complementar Municipal nº 891/2023 e dá outras providências; e Lei Municipal nº 968/2025, que altera a Lei Municipal nº 767/2019 e as disposições dadas pela Lei Municipal nº 832/2021, revogando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura (SEMATURC) e criando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA) e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECUT), desvinculando suas competências das secretarias de origem e dando outras providências.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Conhecimentos técnicos sobre operacionalidade dos equipamentos radiológicos. Radiologia convencional, computadorizada e digital. Câmara escura e câmara clara: manipulação de filmes, chassis, écrans, reveladores, fixadores, identificação, processamento e formatação de imagens. Anatomia e fisiologia humana aplicadas à radiologia. Posicionamento, técnicas e protocolos para exames radiológicos gerais, especializados e contrastados. Noções de tomografia computadorizada, mamografia, densitometria óssea e ressonância magnética. Física das radiações ionizantes, radioproteção, dosimetria, meios de proteção à radiação, biossegurança e segurança do paciente. Identificação de artefatos de imagem. Ética e legislação profissional, Lei nº 7.394/1985, normas do CONTER/CRTR, Sistema Único de Saúde, humanização e trabalho em equipe multiprofissional.

TOPÓGRAFO

Topografia: Instrumentos topográficos: teodolitos, níveis, trena, balizas, miras, estação total, prisma. Métodos topográficos: Planimetria: unidades de medidas, medição a trena, medição a teodolito, desenhos de plantas, triangulação a trena, cálculo de área por coordenadas Altimetrias: cálculo de cotas com nivelamento trigonométrico, cálculo de altitudes com nivelamento, levantamento taqueométrico, levantamento planimétrico Curva circular, cálculo e locação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: NÍVEL SUPERIOR

ADVOGADO ADMINISTRATIVO (20H)

Direito Administrativo: Princípios da Administração Pública. Ato Administrativo: Ato e Fato Administrativo. Classificações dos Atos. Atos vinculados e discricionários. Requisitos de validade ou elementos dos atos administrativos. Mérito do Ato administrativo. Atributos. Espécies. Extinção. Convalidação. Conversão. Organização e Responsabilidade da Administração: Entidades Políticas e Entidades da Administração. Centralização, descentralização e desconcentração. Responsabilidade Civil no âmbito da Administração Pública: Responsabilidade Objetiva. Responsabilidade Subjetiva. Risco Administrativo. Servidores Públicos: Regime Jurídico. Formas de provimento e vacância. Direitos e Vantagens. Deveres, Proibições e Responsabilidades. Processo administrativo: Princípios, Atos Administrativos, Procedimentos Administrativos, Recursos, Procedimentos em espécie. Contratos administrativos e Licitações públicas. O Dever de licitar e as hipóteses de

exceções à regra. Princípios da licitação. Tipos, modalidades e espécies licitatórias. O Processo licitatório. Registros cadastrais. Registro de preços. Participação de microempresas e de empresas de pequeno porte. Controle da Administração. Controle interno e externo. Controle pelo Tribunal de Contas. Legislação: Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992 com as alterações redação dada pela Lei Federal nº 14.230/2021): atos de improbidade, Sanções, Procedimento Administrativo e Judicial. Licitações e Contratos Administrativos: Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos). Princípios, definições, modalidades de licitação, fase preparatória (Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência), matriz de riscos, contratação direta (Inexigibilidade e Dispensa), Sistema de Registro de Preços, gestão e fiscalização de contratos, aditivos e rescisão contratual. Regime de Concessão e Permissão de Serviços Públicos (Lei Federal nº 8.987/1995). Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011). Lei Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/2013 regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.129/2022): responsabilização administrativa e civil, Programas de Integridade (Compliance). Regime das Parcerias com Organizações da Sociedade Civil (Lei Federal nº 13.019/2014).

Direito Constitucional: Constituição Federal: Municípios. Remuneração de Agentes Políticos (art. 29 a 31). Administração Pública (art. 37 a 43). Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária (art. 70 a 75). Finanças Públicas (art. 163 a 169). Saúde (art. 196 a 200). Previdência Social (art. 201 e 202). Educação (art. 205 a 214 e art. 60 do ADCT). Controle de Constitucionalidade. Conceito, Requisitos e Espécies de Controle de Constitucionalidade. Controle Difuso. Súmula Vinculante. Repercussão Geral. Controle Concentrado. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Habeas Corpus. Habeas Data. Mandado de injunção. Mandado de segurança. Ações Constitucionais. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. Organização do estado e do poder. Federação. Municípios. Competência dos Municípios. Repartição das Competências. Intervenção. Função fiscalizatória exercida pelo Tribunal de Contas. Poderes dos Tribunais de Contas. Atribuições dos Tribunais de Contas. Tribunais de Contas Estaduais. Tomada e prestação de contas. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000 atualizada pelas alterações do Novo Arcabouço Fiscal - Lei Complementar nº 200/2023): planejamento, transparência, despesa com pessoal e restos a pagar. Controle interno e externo: Constituição Federal de 1988 – art. 70 a 74. Controles Públicos: Conceito, Controle governamental, Controle Externo. Controle entre poderes, controle de contas e controle social. Administração Geral e Pública: O administrador e as Instituições, Teoria das organizações e Abordagem comportamental. Liderança e cultura organizacional. Gestão do conhecimento, Globalização de Qualidade total. Estado, Sociedade e Governo. Administração direta e indireta. Princípios constitucionais da Administração Pública. Entidades do Terceiro Setor e Agências executivas. Administração Financeira e Orçamentária: Custo de capital, Custo de oportunidade, Taxa interna de retorno e taxa mínima de atratividade, Relação entre taxa real, aparente e inflação. Princípios orçamentários. Processo de planejamento e de orçamento: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual, Receita e despesa pública orçamentária e extraorçamentárias. Restos a Pagar e Dívida Pública. Regra de Ouro e Limites de despesas trazidos pela LRE. Contabilidade Geral: Lei 6.404/76 e alterações posteriores (Lei 11.638/07 e 11.941/09). Convergência da Contabilidade Brasileira ao Padrão 34 Internacional. Conceito, finalidade e campo de aplicação. Equação patrimonial. Lançamentos usuais da contabilidade geral. Contas patrimoniais e de resultado. Livros Obrigatórios: Diário e Razão. Contas retificadoras. Contabilidade Pública: conceito, campo de atuação, objetivos, sua organização e regimes contábeis adotados. Escrituração na administração pública: conceito e normas. Sistemas contábeis: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação. Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Instrumentos de Transparência na Gestão Pública. Lei nº 10.028 de 19/10/2000. Retenção de Tributos e Contribuições. Lei nº 13.709 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

ARQUITETO

Projetos: elementos gráficos necessários à execução de uma edificação: arquitetônico; estrutural; instalações elétricas; instalações hidrossanitárias; prevenção contra incêndio; ventilação/exaustão; ar-condicionado; telefonia. Fundações de edifícios: Tipos. Edificações: concepção estrutural adequada ao projeto arquitetônico;

paredes e vedações; revestimentos; acabamentos; impermeabilizações. Análise de contratos para execução de obras; vistoria e elaboração de laudos e pareceres. Legislação Profissional do Arquiteto. Custo de uma obra: Composição de preços; Quantificação dos Serviços; Orçamentos; Cronograma físico. Uso e ocupação do solo: Conhecimento e conceituação da terminologia empregada em Legislação Urbanística; Zoneamento; Zonas e características de uso; Parcelamento do Solo: loteamentos, desmembramento e desdobro; Estatuto das Cidades – Lei 10.257/01. Parcelamento do Solo – Lei 6.766/79. Índices: Taxa de ocupação; Coeficientes de aproveitamento. Códigos de Edificações: Tipos de Edificações; Insolação, Iluminação e Ventilação; Circulação vertical e horizontal. Segurança nas edificações: Auto de verificação de segurança. AutoCAD 2000: manipulação de arquivos, configuração do ambiente de desenho; sistemas de coordenadas; recurso de visualização; criação e edição de objetos; propriedade dos objetos; criação de textos e cotas; utilização de blocos e referências externas; comandos utilitários; layouts; plotagem e impressão. Registros Públicos – Lei 6015/73. Lei n.º 5.194, de 24/12/1966, que regula o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro agrônomo, e dá outras providências.

ASSISTENTE SOCIAL

Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Projeto ético-político do Serviço Social. Código de Ética Profissional do Assistente Social. Lei nº 8.662/1993. Instrumental técnico-operativo do Serviço Social. Elaboração de estudos, laudos, pareceres e relatórios sociais. Entrevista, visita domiciliar e abordagem familiar. Planejamento, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais. Trabalho interdisciplinar e intersetorial. Seguridade Social. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Benefício de Prestação Continuada (BPC). Vigilância socioassistencial. Proteção Social Básica e Especial. Direitos Humanos. Controle social. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto da Pessoa Idosa. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Política Nacional para a População em Situação de Rua. Violência doméstica e familiar. Trabalho com grupos e famílias. Atendimento à população em situação de vulnerabilidade social. Políticas públicas de saúde, educação e assistência social. Intervenção profissional nas políticas públicas. Reforma Psiquiátrica e Rede de Atenção Psicossocial. Ética no serviço público. Relações interpessoais no ambiente institucional.

BIOMÉDICO

Análises clínico-laboratoriais: hematologia, bioquímica clínica, microbiologia, imunologia, parasitologia, urinálise, citologia, biologia molecular e controle de qualidade laboratorial. Coleta, acondicionamento, transporte, processamento e interpretação de amostras biológicas. Biossegurança, boas práticas laboratoriais, gerenciamento de resíduos de serviços de saúde e controle de infecção. Emissão, conferência e responsabilidade técnica por laudos. Vigilância sanitária, inspeção em serviços laboratoriais, hospitalares e hemoterápicos. Hemoterapia, banco de sangue, sorologia, triagem e rastreabilidade. Doenças transmitidas por alimentos, investigação epidemiológica, controle de zoonoses, entomologia básica e vigilância em saúde. Ética e legislação profissional, Leis nº 6.684/1979 e nº 6.686/1979, normas do Conselho de Biomedicina, Sistema Único de Saúde e trabalho em equipe multiprofissional. Legislação Municipal: Lei Municipal nº 489/2023 (Cria o cargo de Biomédico no quadro de servidores públicos municipais e estabelece outras providências).

CONTADOR

Contabilidade Geral: objetivo, finalidade, conceito, objeto e campo de atuação. Patrimônio e suas variações. Contas (conceito, tipo e plano de contas). Escrituração: métodos, diário, razão e livros auxiliares. Registro de operações mercantis e de serviços. Provisões: depreciação, amortização e exaustão. Ajustes e levantamento de demonstrativos financeiros (balanço Patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração das mutações do patrimônio líquido e demonstração das origens e aplicações de recursos). Participações societárias (conceito, classificação e formas). Contabilidade Societária: Cisão, Incorporação e Fusão. Partes relacionadas, Contabilidade gerencial: noções preliminares (características da contabilidade gerencial). Análise de balanços

como instrumento de avaliação de desempenho (análise vertical, análise horizontal e análise por quocientes – liquidez, atividade e rentabilidade). Auditoria: noções básicas de auditoria interna, natureza e campo de atuação da auditoria: auditoria governamental, campo de atuação, classificação, aplicação, auditoria externa ou independente, normas CVM. Contabilidade Intermediária: conceitos, funções, aplicações. Contabilidade Pública: conceito, campo de atuação. Bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação. Orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário. Créditos adicionais: conceito e classificação. Receitas e despesas orçamentárias: estágios e classificação. Sistema de contas: conceito e classificação; demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais; SIAFI (Sistema integrado de administração financeira), contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial: despesas e receitas segundo as categorias econômicas. Classificação funcional programática: código e estrutura. Programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções), LOA, LDO, Lei orçamentária, orçamento programa, programas e subprogramas por projetos e atividades. Comparativo da receita orçada com a arrecadada. Comparativo da despesa autorizada com a realizada. Demonstrativo da dívida fluante (restos a pagar). Controladoria no setor público: conceito, classificação, forma de atuação, objetivos. O controle no setor público. controle interno e controle externo: o exercício do controle na gestão pública: regulamentação legal. Legislação: Lei 4.320/64; Lei 6.404/76. Lei 9.430/96. Lei 10.406/02. Lei complementar nº 101/00. Lei complementar nº 123/2006. Lei complementar nº 116/2003. Instrução Normativa SRF nº 459/04. Instrução Normativa SRF nº 971/09. Instrução Normativa SRF nº 480/04. Demonstração do Resultado do Exercício, Despesas e Outros Resultados Operacionais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Consolidação das Demonstrações Contábeis, Estrutura das Demonstrações Contábeis, Análise dos Balanços, Análise da Liquidez e do Endividamento, Análise da Rotatividade, Análise da Rentabilidade, Alavancagem Financeira, Grupos de Contas do Balanço Patrimonial, Depreciação e Exaustão. Tópicos contemporâneos de Contabilidade Geral. Lei Federal nº 14.133/21. Constituição Federal. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Ética profissional.

EDUCADOR FÍSICO

Atividade física, exercício físico, saúde e qualidade de vida. Anatomia, fisiologia do exercício, biomecânica, cinesioterapia, motricidade humana, aprendizagem motora e desenvolvimento motor. Avaliação física, testes, medidas e prescrição de exercícios para crianças, adolescentes, adultos, idosos e grupos especiais. Planejamento, organização e desenvolvimento de atividades físicas, recreativas, esportivas e de lazer. Educação física, promoção da saúde, prevenção de doenças e atuação em equipes multiprofissionais de saúde, educação e assistência social. Jogos, esportes, lutas, ginásticas, danças, recreação, cultura corporal e inclusão. Primeiros socorros em atividades físicas e esportivas. Programas de saúde pública, atenção básica e equipes multiprofissionais. Ética e legislação profissional, normas do CONFEF/CREF e responsabilidade técnica.

ENFERMEIRO

Fundamentos de Enfermagem: Conceitos básicos da enfermagem, incluindo história da enfermagem, teorias de enfermagem, ética e legislação profissional. Anatomia e Fisiologia Humana: Compreensão da estrutura e função do corpo humano, incluindo sistemas orgânicos, órgãos e tecidos. Farmacologia: Estudo dos medicamentos comumente administrados em diferentes situações clínicas, incluindo classificação, ações, indicações, efeitos colaterais e interações medicamentosas. Assistência de Enfermagem Clínica: Procedimentos e técnicas de enfermagem, incluindo administração de medicamentos, curativos, coleta de amostras para exames laboratoriais, monitoramento de sinais vitais e cuidados com dispositivos médicos. Cuidados de Enfermagem em Situações de Emergência: Avaliação inicial, estabilização e suporte de pacientes em situações de emergência, como paradas cardiorrespiratórias, trauma e eventos agudos. Gerenciamento de Casos e Documentação Clínica: Organização e coordenação do cuidado do paciente, incluindo registro de informações clínicas, comunicação interprofissional e uso de sistemas de informação em saúde. Atendimento ao Paciente em Diferentes Contextos de Cuidados de

Saúde: Conhecimento sobre os diversos tipos de unidades de saúde, como hospitais, clínicas, centros de saúde e atenção domiciliar, e adaptação da prática de enfermagem a cada ambiente. Educação em Saúde e Promoção da Saúde: Estratégias de educação em saúde para pacientes e comunidades, incluindo prevenção de doenças, promoção de hábitos saudáveis e autocuidado. Controle de Infecções: Práticas de higiene, desinfecção e esterilização, bem como medidas de prevenção e controle de infecções em ambientes de saúde.

ENGENHEIRO CIVIL.

Projeto e Execução de Obras Civis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; elementos estruturais; estruturas especiais; estruturas em concreto armado; alvenaria estrutural; concreto - controle tecnológico; argamassas; formas; armação; instalações prediais; alvenarias; paredes; esquadrias; revestimentos; coberturas; pisos; impermeabilização; equipamentos e ferramentas; segurança e higiene no trabalho; engenharia de custos. Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Mecânica dos Solos: origem e formação dos solos; índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade dos solos; compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques; resistência ao cisalhamento dos solos; empuxos de terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos Materiais: tensões normais e tangenciais: deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; equilíbrio de tensões; compatibilidade de deformações; relações tensão x deformação - Lei de Hooke; Círculo de Mohr; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços; estudo das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros). Mecânica dos Fluidos: Propriedades dos fluidos. Estática dos fluidos. Superfícies submersas planas e curvas. Tipos e regimes de escoamento dos fluidos. Equações básicas para um volume de controle. Escoamento de fluidos não viscosos. Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aços para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; concreto armado - fundamentos; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto; instalações de telefone e instalações especiais. Estruturas de Aço. Estruturas de Madeira. Noções da Lei 8.666/93 e Lei 14.133/21 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

FARMACÊUTICO

Assistência farmacêutica. Atenção farmacêutica. Assistência farmacêutica no Sistema Único de Saúde. Assistência farmacêutica na Atenção Primária. Farmacologia geral e clínica. Farmacocinética. Farmacodinâmica. Interações medicamentosas. Reações adversas a medicamentos. Uso racional de medicamentos. Dispensação de medicamentos. Assistência ao paciente. Farmácia clínica. Farmácia hospitalar. Ciclo da assistência farmacêutica. Seleção de medicamentos. Programação. Aquisição. Armazenamento. Distribuição. Controle de estoque. Boas práticas de armazenamento. Boas práticas de dispensação. Controle especial de medicamentos. Portaria SVS/MS nº 344/1998. Medicamentos sujeitos a controle especial. Vigilância Sanitária. Vigilância Epidemiológica. Controle de qualidade. Manipulação de medicamentos. Formas farmacêuticas. Cálculos farmacêuticos. Microbiologia. Parasitologia. Imunologia. Hematologia. Bioquímica clínica. Toxicologia. Biossegurança. Política Nacional de Medicamentos. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME). Ética profissional. Legislação farmacêutica. Sistema Único de Saúde (SUS).

FISCAL AMBIENTAL

Fundamentos de Ecologia e Meio Ambiente: conceitos básicos de ecologia, incluindo população, comunidade, ecossistema, bioma e biosfera; ciclos biogeoquímicos da água, carbono, nitrogênio e fósforo; biomas brasileiros, com ênfase no Cerrado e na transição Cerrado–Amazônia, abrangendo características gerais, fauna e flora típicas e principais ameaças; espécies nativas, endêmicas, exóticas e invasoras; impactos ambientais e seus efeitos sobre a biodiversidade, como desmatamento, fragmentação, queimadas, caça e pesca predatória, agrotóxicos, poluição, entre outros. Política e Gestão Ambiental no Brasil: Política Nacional do Meio Ambiente — PNMA, conforme a Lei nº 6.938/1981 e alterações, abrangendo objetivos, princípios e instrumentos; Sistema Nacional do Meio Ambiente — SISNAMA, sua estrutura e competências da União, dos Estados e dos Municípios; Política Nacional de Recursos Hídricos, conforme a Lei nº 9.433/1997, incluindo princípios, instrumentos, enquadramento de corpos d'água e outorga de uso; Sistema Nacional de Unidades de Conservação — SNUC, conforme a Lei nº 9.985/2000, abrangendo categorias de unidades de conservação de proteção integral e de uso sustentável, áreas de proteção ambiental, reservas extrativistas, parques, estações ecológicas, entre outras; Política Nacional de Educação Ambiental, conforme a Lei nº 9.795/1999, seus conceitos e diretrizes; e Política Nacional sobre Mudança do Clima, conforme a Lei nº 12.187/2009, em noções gerais. Legislação Ambiental: Política Nacional do Meio Ambiente, conforme a Lei nº 6.938/1981; Resolução CONAMA nº 001/1986; Resolução CONAMA nº 237/1997; Lei Complementar nº 140; Lei de Crimes Ambientais, conforme a Lei nº 9.605/1998 e o Decreto nº 6.514/2008, abrangendo infrações administrativas ambientais, conceitos, responsabilidade administrativa, sanções, crimes contra a fauna, flora, ordenamento urbano, patrimônio cultural e administração ambiental, bem como sanções penais e administrativas e responsabilidade de pessoas físicas e jurídicas; Código Florestal, conforme a Lei nº 12.651/2012 e alterações, incluindo Áreas de Preservação Permanente — APPs, Reserva Legal, Cadastro Ambiental Rural — CAR, uso restrito e manejo florestal sustentável; Lei do Saneamento Básico, conforme a Lei nº 11.445/2007 e alterações, abrangendo conceitos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem; Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme a Lei nº 12.305/2010 e o Decreto nº 7.404/2010, incluindo conceitos de rejeito e resíduo, responsabilidades compartilhadas, planos de gerenciamento de resíduos sólidos, logística reversa e coleta seletiva; legislação sobre licenciamento ambiental, com destaque para as Resoluções CONAMA relevantes, especialmente as Resoluções nº 001/1986 e nº 237/1997 e demais normas atualizadas, abrangendo conceito de impacto ambiental, EIA/RIMA, licenças prévia, de instalação e de operação, bem como competência para licenciar no âmbito da União, dos Estados e dos Municípios; normas sobre recursos hídricos, incluindo uso, enquadramento, outorga, cobrança pelo uso e fiscalização de captações irregulares; normas sobre fauna e flora, abrangendo proteção da fauna silvestre, pesca, caça, transporte e comércio de animais e produtos da fauna, bem como normas de proteção à vegetação nativa, supressão e reflorestamento; Fiscalização Ambiental: procedimentos e prática, incluindo conceito e objetivos da fiscalização ambiental; poder de polícia administrativa ambiental, seus fundamentos, limites, discricionariedade e autoexecutoriedade; competências da fiscalização ambiental no âmbito municipal, com articulação com órgãos estaduais e federais, como SEMACE, IBAMA, ICMBio, entre outros; instrumentos da fiscalização, incluindo autuação, advertência, embargo, interdição, apreensão, destruição, inutilização e destinação de produtos e bens; autos de infração, termos de embargo ou interdição, termos de apreensão e depósito; procedimento administrativo ambiental, abrangendo instauração, instrução, defesa, julgamento e recursos; nulidades em autos de infração e requisitos formais; prescrição e decadência no âmbito administrativo, observadas as normas aplicáveis, inclusive o Decreto nº 20.910/1932 e interpretações recentes conforme adotado pelo órgão; vistoria e inspeção ambiental, incluindo planejamento de fiscalização, critérios de risco, técnicas básicas de vistoria em campo, coleta de dados, registros fotográficos, medições e entrevistas; relatórios e laudos de fiscalização, sua estrutura, objetividade, linguagem técnica e anexos; e noções de cadeia de custódia de provas e integridade dos registros. Temas Específicos Relevantes ao Contexto Municipal: queima de resíduos, coleta seletiva e pontos de entrega voluntária; efluentes industriais e domésticos e lançamento em corpos d'água; recursos hídricos locais, incluindo proteção de nascentes, matas ciliares e APPs em margens de córregos e rios municipais; queimadas e incêndios florestais, abrangendo queima controlada, queimadas urbanas irregulares,

normas federais e estaduais, períodos críticos e responsabilidade administrativa; bem-estar animal e controle populacional, incluindo noções de legislação relacionada a maus-tratos a animais e responsabilidade por animais domésticos soltos em vias públicas, quando houver previsão em legislação municipal; cálculo e dosimetria para mensuração e valoração de autos de infração. Noções de Geoprocessamento e Cartografia Aplicados à Fiscalização: conceitos básicos de coordenadas geográficas, projeções cartográficas, leitura e interpretação de mapas, cartas topográficas e imagens de satélite; utilização de mapas e ortofotos para verificação de desmatamento, ocupação irregular, cursos d'água e APPs; e noções de uso de ferramentas de Sistema de Informação Geográfica — SIG, como QGIS ou similares, incluindo visualização de camadas e consulta a dados espaciais, sem exigência de operação avançada. Legislação Municipal: Lei Municipal nº 118/1995, que dispõe sobre a preservação e proteção do Lagamar e dá outras providências; Lei Municipal nº 300/2005, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e dá outras providências; Lei Municipal nº 755/2019, que institui o Fundo Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências; Lei Municipal nº 767/2019, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo Municipal de Itarema e dá outras providências; Lei Municipal nº 818/2021, que institui a Política Municipal do Meio Ambiente, cria órgão licenciador ambiental junto à Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca do Município de Itarema e dá outras providências; Lei Municipal nº 832/2021, que altera a Lei Municipal nº 767/2019, criando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura, desvinculando suas competências das secretarias de origem e dá outras providências; Lei Municipal nº 871/2022, que altera a Lei Municipal nº 818/2021, que instituiu a Política Municipal do Meio Ambiente e criou órgão licenciador ambiental junto à Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca do Município de Itarema; Lei Municipal nº 880/2022, que regulamenta o processo administrativo de fiscalização ambiental e dá outras providências; Lei Complementar Municipal nº 891/2023, que dispõe sobre a revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Itarema, Estado do Ceará, e dá outras providências; Lei Municipal nº 942/2024, que institui a Política Municipal de Educação Ambiental do Município de Itarema e dá outras providências; Lei Municipal nº 943/2024, que institui a Política de Arborização Urbana no Município de Itarema e dá outras providências; Lei Municipal nº 944/2024, que dispõe sobre a Política de Incentivo à Utilização de Tecnologias Sociais e Empreendimentos Sustentáveis no Município de Itarema; Lei Municipal nº 945/2024, que altera a Lei Municipal nº 818/2021 e dá outras providências; Lei Municipal nº 946/2024, que altera a Lei Complementar Municipal nº 891/2023 e dá outras providências; e Lei Municipal nº 968/2025, que altera a Lei Municipal nº 767/2019 e as disposições dadas pela Lei Municipal nº 832/2021, revogando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura (SEMATURC) e criando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA) e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECUT), desvinculando suas competências das secretarias de origem e dando outras providências.

FISIOTERAPEUTA

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Leis Federais n.º 8.080/1990 e n.º 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011. Constituição da República Federativa do Brasil: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II – Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Epidemiologia. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Terapêuticas voltadas para funções de recuperação de luxações, pós fraturas, prevenção de incapacidades e atendimento a pacientes especiais. Conhecimento das principais patologias neurológicas infantis (conceitos das doenças, etimologia, quadro clínico). Conhecimento específico do tratamento fisioterápico aplicado às principais doenças: objetivos e planejamento de programas de tratamento, conhecimento de adaptações para pacientes especiais em casa, conhecimento do tipo de órteses a serem solicitadas quando necessário. Conhecimento do desenvolvimento neuropsicomotor normal de zero a cinco anos de idade. Conhecimento de conceitos básicos de promoção de saúde como puericultura e prevenção de doenças. Código de Ética Profissional.

FONOAUDIÓLOGO

Atuação fonoaudiológica em leito hospitalar – princípios básicos; Neurofisiologia e neuroanatomia da linguagem, fala, voz e deglutição; Implicações da traqueostomia e da intubação orotraqueal na deglutição; avaliação da deglutição em leito hospitalar; Afasia, disartria e apraxia - avaliação e terapia; disfagia neurogênica – avaliação e terapia; disfonias neurogênicas – avaliação e terapia; avaliação e terapia fonoaudiológica nas queimaduras de face e pescoço e inalatórias; Avaliação e terapia fonoaudiológicas nos casos de cirurgia ortognática e trauma de face; Atuação fonoaudiológica em pacientes de cabeça e pescoço – voz em câncer de cabeça e pescoço, disfagia mecânica, atendimento fonoaudiológico nas laringectomias parciais, laringectomia total perspectivas de reabilitação vocal; 8. Tumores na cavidade oral e orofaringe – atuação fonoaudiológica; Avaliação audiológica por via aérea e por via óssea, mascaramento, logaudiometria e imitanciometria.

MÉDICO PERITO

Sistema Único de Saúde: conceitos, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Fundamentação legal e Normas pertinentes ao SUS. Participação popular e controle social. Conselhos de Saúde. Lei Federal nº 8.080/90 e Lei Federal nº 8.142/90. Norma Regulamentadora 32 (NR-32): Biossegurança e saúde; exposição a material biológico; métodos de desinfecção e esterilização de materiais e equipamentos de saúde. Doenças profissionais e doenças relacionadas ao trabalho, responsabilidades éticas e legais à saúde do trabalhador, comunicação de acidente de trabalho (CAT); afastamento laboral; Burnout. Epidemiologia e vigilância da saúde do trabalhador. Administração de serviços de saúde e dos serviços especializados em engenharia de segurança e medicina do trabalho (SESMT). NR 17: Campo de Aplicação; Avaliação das situações de trabalho; Organização do trabalho; Levantamento, transporte e descarga individual de cargas; Mobiliário dos postos de trabalho; Trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais; Condições de conforto no ambiente de trabalho; NR-9 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, higiene ocupacional, levantamento dos riscos físicos, químicos, biológicos e ergonômicos; NR-7 - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, níveis de atenção à saúde, promoção da saúde e proteção específica, bem-estar, saúde e qualidade de vida no trabalho, programas de saúde do trabalhador. Ergonomia e melhoria das condições de trabalho: conceitos e princípios da ergonomia; carga de trabalho; trabalho sob pressão temporal. Relacionamento interpessoal e relacionamento do funcionário com a instituição: bem-estar, feedback, tomada de decisão, plano de cargos e salários, análise de desempenho, orientação cultural, programas de capacitação. Cuidados médicos ao paciente com/pós COVID-19. Interprofissionalidade e Trabalho em Equipe. Ética profissional. Fundamentos e embasamento legal para a atividade médico-pericial. Semiologia médico-pericial. Análise crítica de resultados de exames complementares para a prática médico-pericial. Técnicas de abordagem da simulação do periciado diante do perito médico. Perícia nas especialidades: oftalmologia, psiquiatria, otorrinolaringologia, ortopedia e traumatologia, reumatologia e demais especialidades clínicas ou cirúrgicas. LER/ DORT. Reabilitação profissional. Fibromialgia/ dor miofascial. Fraturas (em tratamento conservador) e pós-operatórios em geral. Luto sob a perspectiva do médico perito.

NUTRICIONISTA

Unidades de alimentação e nutrição – estrutura física; aquisição, recebimento e armazenamento de alimentos; distribuição de refeições e cozinha dietética; limpeza e desinfecção; HACCP; pessoal: higiene e segurança. Nutrição normal: definição, leis da alimentação; requerimentos, recomendações de nutrientes e planejamento dietético para adultos e idosos. Diagnósticos antropométricos: indicadores e padrões de referência; vantagens, desvantagens e interpretação. Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular. Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade; diabetes melito; dislipidemias. Carências nutricionais: desnutrição energético-proteica e anemias nutricionais. Dietoterapia das doenças renais. Terapia nutricional enteral e parenteral. Anvisa: Portaria nº 272 de 08/04/1998; Resolução RDC nº 63, de 06/07/2000; Ética e legislação profissional.

ODONTÓLOGO/CIRURGIÃO DENTISTA

Gengivite; periodontite; periodontite avançada; Sistema Único de Saúde; política nacional de saúde bucal; Política Nacional da Atenção Básica; Estratégia da Saúde da Família; saúde coletiva; atenção primária em saúde; prevenção e controle das doenças bucais; uso de fluoretos; lesão de cárie e determinantes biológicos; diagnóstico e tratamento da cárie dentária; controle da cárie dentária; microbiologia das doenças periodontais; biofilme e cálculo dental; patogênese das doenças periodontais; fatores modificadores das doenças periodontais; diagnóstico e tratamento das doenças periodontais; trauma oclusal; diagnóstico pulpar; plano de tratamento em odontologia; anestésicos locais; princípios de cirurgia e anestesia; cirurgia dento alveolar; infecções maxilofaciais; traumatismo alveolodentário; disfunção temporomandibular; oclusão; nomenclatura e classificação de lesões e cavidades; isolamento do campo operatório; adesão aos tecidos dentais; resinas compostas; polimerização de compósitos; amálgama dental; colagem de fragmento dental; restaurações provisórias; princípios gerais do preparo cavitário; patologia bucal; radiologia; efeitos biológicos da radiação; filmes e processamento radiográficos; fatores que influenciam na imagem radiográfica; técnicas radiográficas intra e extra bucais; radiografia panorâmica; anatomia radiográfica; epidemiologia; infecções odontogênicas; farmacologia em odontologia; prótese dentária.

PROFESSOR ENSINO INFANTIL

Avaliação na Educação Infantil. Organização do Trabalho Pedagógico na Educação Infantil (rotina, sequência didática, projetos pedagógicos). Ludicidade na Educação Infantil. Leitura e literatura infantil na primeira infância. Desenvolvimento da motricidade, linguagens e cognição da criança. Histórico e teóricos da Educação Infantil. Processo de ensinar e aprender. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Novas tecnologias da informação e comunicação e a sua contribuição com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Base Nacional Comum Curricular no Ensino Fundamental Anos Iniciais: fundamentação, orientações didáticas, natureza, áreas do conhecimento, competências específicas das áreas do conhecimento. LEGISLAÇÃO: Constituição Federal de 1988 (Artigos nº 205 a nº 214); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal 9.394/1996 e suas alterações, atentando para os artigos 2º, 3º, 4º, 11, 12, 13, 14, 18, 21, 22, 58, 59 e 61; Lei Brasileira de Inclusão- Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos- Resolução CNECEB nº 07/2010; Diretrizes Curriculares Nacionais para educação Infantil; Resolução CNE/CEB nº 5 de 17 de dezembro de 2009 (fixa as diretrizes Curriculares nacionais para Educação Infantil); Referencial curricular nacional para a educação infantil (Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. — Brasília: MEC/SEF, 1998); Indicadores da Qualidade na Educação Infantil (Ministério da Educação/Secretaria da Educação Básica – Brasília: MEC/SEB, 2009); Avaliação Diretrizes operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica; Resolução nº 04/2010 CNE/CEB que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para Educação Básica.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I.

Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino.

Novas tecnologias da informação e comunicação e a sua contribuição com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Base Nacional Comum Curricular no Ensino Fundamental Anos Iniciais: fundamentação, orientações didáticas, natureza, áreas do conhecimento, competências específicas das áreas do conhecimento. LEGISLAÇÃO: Constituição Federal de 1988 (Artigos nº 205 a nº 214); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal 9.394/1996 e suas alterações, atentando para os artigos 2º, 3º, 4º, 11, 12, 13, 14, 18, 21, 22, 58, 59 e 61; Lei Brasileira de Inclusão- Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos- Resolução CNECEB nº 07/2010; Diretrizes Curriculares Nacionais para educação Infantil; Resolução CNE/CEB nº 5 de 17 de dezembro de 2009 (fixa as diretrizes Curriculares nacionais para Educação Infantil); Referencial curricular nacional para a educação infantil (Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. — Brasília: MEC/SEF, 1998); Indicadores da Qualidade na Educação Infantil (Ministério da Educação/Secretaria da Educação Básica – Brasília: MEC/SEB, 2009); Avaliação Diretrizes operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica; Resolução nº 04/2010 CNE/CEB que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para Educação Básica.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA

Concepção de Linguagem: Linguagem como Expressão do Pensamento. Linguagem como Meio de Comunicação. Linguagem como Processo de Interação: Dialogismo, Enunciado/Enunciação. Epilinguismo - Metalinguismo. Fenômenos Constitutivos da Linguagem. Texto/Discurso. Gêneros do Discurso. Leitura/Compreensão e Produção Textual. Linguística. Autoria. Conhecimentos de Literatura. Gramática. Implicações na Prática Pedagógica. Parâmetros Curriculares Nacionais.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA

Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica. Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica. Matriz, determinante e sistemas lineares. Análise Combinatória. Probabilidade. Estatística. Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone e esfera. Elementos, classificação, áreas e volume. Geometria Analítica: ponto, reta e circunferência. Cônicas: elipse, hipérbole. Números Complexos. Polinômios e Equações Algébricas. Cálculo diferencial e integral de funções de uma variável: limite, derivada e integral. Cálculo e aplicações. Raciocínio lógico. Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas. Parâmetros Curriculares Nacionais.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA

Processo Civilizatório: Pré-história da América, Pré-história do Brasil. Civilizações da Antiguidade Oriental e Ocidental. Idade Média: Europa, Ásia e África. Transição Idade Média – Idade Moderna. História da África. As Revoluções Burguesas. Idade Contemporânea: o Brasil e o Mundo nos Séculos XIX, XX e XXI. História do Estado. Conhecimento sobre as Teorias da História, historiografia, autores fundamentais e intérpretes do Brasil. Parâmetros Curriculares Nacionais.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA

Meio Ambiente: A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade; As perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio ambiente; Mudanças Climáticas; Evolução da humanidade e o clima; Fontes de energia no mundo; Políticas Nacionais e Internacionais sobre mudanças climáticas; O Brasil e o meio ambiente Antártico. Recursos naturais: localização e potencialidades; os recursos energéticos (biomassa, hidroeletricidade, outras fontes de energia, etc.) e os recursos naturais; Geografia e educação ambiental. Meio Físico: Forma, dimensões, movimentos e estrutura do Planeta Terra; Caracterização do meio físico (geologia, geomorfologia, relevo, vegetação, domínios, biomas;

processos erosivos e de formação do solo, solos, transformações naturais e antrópicas etc.). As paisagens naturais; Áreas degradadas: identificação e recuperação; Climatologia: conceitos, camadas da atmosfera; caracterização, funções, processos e composição da atmosfera, climas. Geografia Humana; Epistemologia da Geografia; conceitos e linguagem geológico-geomorfológico, metodologias, princípios e paradigmas; Geografia da População: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população; Geografia dos espaços rural e urbano; Geografia Econômica: as atividades econômicas, os blocos econômicos, globalização e a crise do capitalismo internacional no início do século XXI; Geografia política: Os conjuntos de países e as relações de poder; a geopolítica mundial no início do século XXI. Cartografia: Meios de orientação e de representação cartográfica; Localização de pontos por coordenadas geográficas; Transformação e cálculo de escalas; Sistemas de projeções; Cartografia digital; A Cartografia e o ensino de Geografia. Geotecnologias: Sistemas de Informações. Geográficas - SIGs - e as técnicas de Geoprocessamento; Sistemas de Posicionamento por Satélite; Sensoriamento Remoto; Aplicações das geotecnologias no ensino. Recursos Hídricos: O ciclo da água; Identificação de bacias hidrográficas; Identificação de sistemas de drenagem. O ecossistema costeiro e o uso racional do mar; Fenômenos oceanográficos e climatológicos no Brasil; Abundância e distribuição da água doce no Planeta; Demanda da água; A água subterrânea; Processos aluviais; Atividades antrópicas nos recursos hídricos. Ensino de Geografia: Práticas de ensino de Geografia; Estrutura dos PCN e o ensino de Geografia. Noções e conceitos básicos no ensino de geografia. Parâmetros Curriculares Nacionais.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Movimentos, Esportes e Jogos na Infância; A transformação didática do esporte; fundamentos pedagógicos para o trato do conhecimento esporte; práticas didáticas para um conhecimento de si de crianças e jovens na educação física. Cognição; motricidade. Lazer e Cultura; Conteúdos físico-esportivos e as vivências de lazer; vivência lúdica no lazer: humanização pelos jogos; brinquedos e brincadeiras. Exercício físico e cultura esportiva; Esporte e mídia: do jogo ao telespetáculo; o discurso midiático sobre exercício físico, saúde e estética - implicações na educação física escolar; a televisão e a mediação tecnológica do esporte; Concepção crítico emancipatória da educação física. O esporte, a criança e o adolescente. Esportes, jogos e atividades rítmicas e expressivas: Características socioafetivas, motoras e cognitivas; Jogo cooperativo; Perspectivas educacionais por meio da ludicidade; Regulamentos e regras do esporte institucionalizado. O treinamento esportivo precoce; o talento esportivo na escola; o fenômeno esportivo enquanto realidade educacional; as diferentes interpretações do movimento humano; o interesse na análise do movimento pelas atividades lúdicas: brinquedo e jogo; o interesse pedagógico-educacional no movimento humano; os interesses da educação física no ensino do movimento, interesse na análise do movimento dança; o interesse na análise do movimento na aprendizagem motora; o interesse na análise do movimento nos esportes. Educação física no currículo escolar; metodologia e mudança metodológica do ensino de educação física; visão pedagógica do movimento; o conteúdo esportivo na aula de educação física; avaliação do processo ensino-aprendizagem nas aulas de educação física. Educação física e esporte; reflexões sobre a escola capitalista e a educação física escolar; o lugar e o papel do esporte na escola; gênese esportiva e seus laços com a educação física escolar. Atividades para o Ensino Fundamental. Atividade física, exercício físico, saúde e qualidade de vida. Atividade Física e Exercício Físico: definições e funções na vida do homem atual. Aspectos fisiológicos da atividade física e do exercício físico na formação humana. Benefícios do exercício físico para a saúde dos escolares. Educação Física e Saúde na formação de indivíduos na sociedade atual. Exercício físico: riscos e benefícios à saúde na formação de crianças, jovens e adultos. Aspectos biológicos do crescimento físico e suas implicações no desenvolvimento motor. Anatomia humana, aspectos biomecânicos do movimento humano; Cinesiologia; Motricidade Humana; Testes, medidas e avaliações físico-corporais. Primeiros socorros para as aulas de educação física; atividades esportivas e acidentes durante as aulas; acidentes e primeiros socorros nas aulas de educação física; acidentes mais comuns em aulas de educação física. Parâmetros Curriculares Nacionais.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS

Ambiente e recursos naturais: Fatores Abióticos do ambiente - Ar, Água, Rochas e Solo; Os Recursos Naturais e sua Utilização pelo Homem e demais Seres vivos; Noções de Ecologia; Problemas ambientais; Características dos ecossistemas brasileiros. Seres vivos: Propriedades, Nomenclaturas e Classificação dos Seres Vivos; Níveis de Organização dos Seres Vivos; Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Seres Vivos; Noções de Evolução. Corpo Humano: Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Sistemas: Digestivo, Respiratório, Circulatório, Excretor, Locomotor, Sensorial, Nervoso, Endócrino e Reprodutor; Noções de Embriologia e Hereditariedade; Doenças humanas virais, bacterianas e parasitárias; Relação entre Hábitos Alimentares e Comportamentais do Homem e sua saúde; Adolescência e sexualidade.

Química e Física: Fenômenos da natureza: físicos e químicos; Estrutura e Propriedades da Matéria; Estados Físicos da Matéria; Transformações da matéria; Elementos Químicos, Substâncias e Misturas; Funções e Reações Químicas; Força e movimento; Fontes, formas e transformação de energia; Calor e temperatura; Produção, propagação e efeitos do calor; As ondas e o som; A luz, magnetismo, eletricidade. Metodologias no Ensino de Ciências e a organização da prática educativa. 6) Noções de astronomia. Parâmetros Curriculares Nacionais.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II- LÍNGUA ESTRANGEIRA

Ensino de Língua Inglesa no contexto da Base Nacional Comum Curricular. Interpretação de textos na Língua Inglesa. Aspectos (morfos) sintáticos da língua inglesa: descrição e ensino. Estruturas gramaticais. Prática pedagógica de inglês. Teorias de aquisição da linguagem. Ensino de Inglês e suas metodologias.

PSICÓLOGO

Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal; aconselhamento psicológico; avaliação psicológica; concepções de saúde e doença; contribuições da psiquiatria, da psicologia e da psicanálise para a saúde; critérios de indicação; diagnóstico diferencial; diagnóstico e avaliação dos distúrbios mentais no trabalho; diagnóstico e intervenção psicopedagógica; entrevistas e testes em psicologia; fatores sociais na anormalidade; psicologia; interação social; intervenções do psicólogo nos programas ambulatoriais; intervenções individuais e grupais; métodos de pesquisa em psicologia; modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos; modelos teóricos de psicoterapia; plantão psicológico; psicodiagnóstico; cargo do diagnóstico; instrumentos disponíveis para diagnóstico e suas aplicabilidades; psicologia do desenvolvimento humano; psicologia e pessoas portadoras de deficiências; psicologia e saúde da criança, do adolescente, da mulher, do trabalhador e do idoso; psicologia hospitalar; psicologia no trabalho; psicólogo e a equipe multidisciplinar; psicopatologia; psicoterapia de grupo; grupos operativos; psicoterapia individual; atendimento à família; saúde mental; teorias da personalidade; transtornos da personalidade; transtornos de ansiedade; transtornos mentais relacionados ao uso de substâncias químicas; depressão; ansiedade; transtorno afetivo bipolar, esquizofrenia; psicoses; demência; deficiência intelectual; transtornos de desenvolvimento; autismo; transtornos alimentares; transtorno bipolar; transtorno obsessivo compulsivo.

REGENTE MUSICAL

Conhecimentos de teoria musical: elementos básicos da música, ritmo, melodia, harmonia, tonalidade, escalas, intervalos e acordes. Leitura e interpretação de partituras musicais. Notação musical, claves, figuras musicais, compassos e sinais de expressão. Técnicas de regência: postura do regente, gestual, marcação de compassos, entradas, cortes, dinâmica, articulação e interpretação musical. Organização e condução de grupos musicais, bandas, fanfarras, corais e conjuntos instrumentais. Prática de ensaio: planejamento, preparação técnica e desenvolvimento de repertório. Conhecimentos de instrumentos musicais, naipes e formação de grupos. História da música e estilos musicais. Educação musical: fundamentos, metodologias e práticas pedagógicas aplicadas ao ensino coletivo de música. Desenvolvimento da percepção musical, disciplina e trabalho em grupo. Técnicas de preparação vocal e instrumental. Organização de apresentações, eventos culturais e atividades musicais. Conservação e utilização de instrumentos musicais. Ética profissional, responsabilidade cultural e atuação comunitária.

TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL

Materiais de construção civil: propriedades, classificação, aplicação e controle de qualidade. Tecnologia das construções: fundações; estruturas; alvenaria; instalações prediais; revestimentos e acabamento. Leitura e interpretação de projetos: plantas arquitetônicas; projetos estruturais; projetos complementares; simbologia técnica. Orçamento e planejamento de obras: levantamento quantitativo; composição de custos; cronograma físico-financeiro. Fiscalização e acompanhamento de obras públicas: medições; controle de qualidade; diário de obras; recebimento de serviços. Topografia aplicada à construção civil; segurança do trabalho; normas regulamentadoras; normas técnicas ABNT; sustentabilidade na construção civil; Lei nº 14.133/2021 aplicada às obras públicas.³

TÉCNICO AMBIENTAL

Planejamento ambiental de territórios. Gestão ambiental. Educação Ambiental. Desenvolvimento Sustentável. Ecologia e Meio Ambiente. Sociedade de Meio Ambiente. Conservação da Biodiversidade. Unidades de conservação. Biomas. Ecossistemas. Poluição: das águas, ar e solo. Licenciamento ambiental. Impactos ambientais. Monitoramento e avaliação da qualidade dos recursos naturais. Avaliação de impactos ambientais. Gestão de resíduos sólidos e recursos hídricos. Gestão Ambiental. Tratamento de águas residuais. Drenagem urbana: tratado, materiais, dimensionamento e manutenção. Restauração e recuperação das áreas de preservação permanentes e da reserva legal. **Legislação Municipal:** Lei Municipal nº 118/1995, que dispõe sobre a preservação e proteção do Lagamar e dá outras providências; Lei Municipal nº 300/2005, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e dá outras providências; Lei Municipal nº 755/2019, que institui o Fundo Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências; Lei Municipal nº 767/2019, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo Municipal de Itarema e dá outras providências; Lei Municipal nº 818/2021, que institui a Política Municipal do Meio Ambiente, cria órgão licenciador ambiental junto à Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca do Município de Itarema e dá outras providências; Lei Municipal nº 832/2021, que altera a Lei Municipal nº 767/2019, criando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura, desvinculando suas competências das secretarias de origem e dá outras providências; Lei Municipal nº 871/2022, que altera a Lei Municipal nº 818/2021, que instituiu a Política Municipal do Meio Ambiente e criou órgão licenciador ambiental junto à Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca do Município de Itarema; Lei Municipal nº 880/2022, que regulamenta o processo administrativo de fiscalização ambiental e dá outras providências; Lei Complementar Municipal nº 891/2023, que dispõe sobre a revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Itarema, Estado do Ceará, e dá outras providências; Lei Municipal nº 942/2024, que institui a Política Municipal de Educação Ambiental do Município de Itarema e dá outras providências; Lei Municipal nº 943/2024, que institui a Política de Arborização Urbana no Município de Itarema e dá outras providências; Lei Municipal nº 944/2024, que dispõe sobre a Política de Incentivo à Utilização de Tecnologias Sociais e Empreendimentos Sustentáveis no Município de Itarema; Lei Municipal nº 945/2024, que altera a Lei Municipal nº 818/2021 e dá outras providências; Lei Municipal nº 946/2024, que altera a Lei Complementar Municipal nº 891/2023 e dá outras providências; e Lei Municipal nº 968/2025, que altera a Lei Municipal nº 767/2019 e as disposições dadas pela Lei Municipal nº 832/2021, revogando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura (SEMATURC) e criando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA) e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECUT), desvinculando suas competências das secretarias de origem e dando outras providências.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Anatomia aplicada à terapia ocupacional; aparelho locomotor para a terapia ocupacional; atenção em saúde; biologia celular e metabólica; cinesiologia e biomecânica aplicada à terapia ocupacional; cinesioterapia; clínica em terapia ocupacional – saúde da criança e do adolescente; desenvolvimento da infância à adolescência; desenvolvimento do adulto ao idoso; estudo das atividades de vida diária; estudo do brincar; estudo do lazer; estudo do trabalho; ética e deontologia; fisiologia aplicada à terapia ocupacional; intervenções em terapia ocupacional; neuroanatomia aplicada à terapia ocupacional; neurologia para a terapia ocupacional; órteses; patologia aplicada à terapia ocupacional; patologia geral; prática clínica em terapia ocupacional; prática de observação em terapia ocupacional; processos de inclusão social; psicopatologia para a terapia ocupacional; saúde da criança e do adolescente para a terapia ocupacional; técnicas e instrumentos de avaliação; tecnologia assistiva.

TURISMÓLOGO

Turismo: conceitos gerais, terminologia, prática, relevância, síntese histórica e evolução do Turismo. Planejamento e Gestão do Turismo: Fundamentos de planejamento turístico: desenvolvimento sustentável e gestão de destinos. Estruturação de roteiros turísticos: elaboração, organização e avaliação de roteiros. Planejamento e gestão de eventos turísticos: estratégias de captação e promoção de eventos. Turismo e

desenvolvimento regional: impacto econômico, social e cultural. Políticas Públicas de Turismo: Políticas nacionais e internacionais de turismo. Programas de incentivo ao turismo e fomento ao setor. Estruturas e competências do Sistema Nacional de Turismo. Marco regulatório do turismo no Brasil. Marketing Turístico: Conceitos e estratégias de marketing aplicados ao turismo. Identificação de nichos de mercado e segmentação turística. Promoção e divulgação de destinos turísticos: meios de comunicação, campanhas publicitárias e distribuição de folhetos. Gestão da imagem e marca de destinos turísticos. Pesquisa de Mercado e Demanda Turística: Técnicas de pesquisa em turismo: levantamento de dados primários e secundários. Análise da demanda turística: perfil dos turistas, tendências e comportamentos. Estudo de viabilidade técnica e econômica de produtos e serviços turísticos. Ferramentas de coleta e análise de dados turísticos (entrevistas, questionários, observação participante). Patrimônio Cultural e Natural: Conceitos de patrimônio cultural e natural: reconhecimento e preservação. Valorização dos atrativos culturais e naturais no desenvolvimento do turismo. Turismo de experiência e práticas de turismo sustentável. Preservação de patrimônio e turismo responsável. Produtos e Serviços Turísticos: Desenvolvimento de produtos turísticos: criação de pacotes e serviços. Identificação e análise de atrativos turísticos (culturais, naturais, gastronômicos etc.). Levantamento e integração de prestadores de serviços turísticos (guias, hospedagem, transporte). Gestão e operação de serviços turísticos. Turismo Sustentável e Ecoturismo: Princípios de turismo sustentável e desenvolvimento de práticas responsáveis. Gestão de áreas protegidas e zonas de interesse ambiental. Planejamento de ações de ecoturismo e práticas de turismo de natureza. Parcerias com a comunidade para a promoção do turismo sustentável e inclusão social. Turismo e Desenvolvimento Regional: Turismo como fator de desenvolvimento econômico, social e cultural. Impactos econômicos do turismo na geração de emprego e renda. Fomento ao empreendedorismo e microempresas no setor turístico. Integração do turismo com setores produtivos locais (agricultura, artesanato, comércio). Gestão de Eventos e Festivais: Planejamento e organização de eventos turísticos e culturais. Captação e promoção de eventos regionais e nacionais. Gestão de infraestrutura e logística de eventos. Estratégias de atração de público e parcerias com setores privados e governamentais. Atendimento e Hospitalidade no Turismo: Princípios de hospitalidade e excelência no atendimento ao turista. Técnicas de comunicação e atendimento ao público em centrais de informação turística. Protocolo no atendimento a turistas com necessidades especiais. Atendimento em diferentes contextos: cultural, de eventos e lazer. Geografia do Turismo: Geografia aplicada ao turismo: organização espacial e impactos territoriais. Análise dos fluxos turísticos e seus impactos nos destinos. Cartografia turística: elaboração e leitura de mapas turísticos. Destinos turísticos nacionais e internacionais: características e potencialidades. Tecnologias e Informação Turística: Sistemas de informações turísticas: coleta, organização e atualização de dados. Aplicações tecnológicas no turismo: ferramentas digitais e plataformas de comunicação. Gestão de dados e relatórios turísticos: dossiês, indicadores e métricas de desempenho. Código de Ética Profissional.

VETERINÁRIO

Vigilância Sanitária. Epidemiologia Geral. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Ambiental. Zoonoses e Saúde Pública. Higiene e proteção dos alimentos: cuidados higiênicos- sanitários na obtenção e beneficiamento de produtos de origem animal, flora microbiana patogênica e alterações. Legislação (Federal e Estadual) no julgamento tecnológico e sanitário: classificação e funcionamento dos estabelecimentos. Ética e Legislação profissional. Fisiologia Veterinária - Funções vegetativas: sangue e coagulação; circulação sanguínea, respiração. Funções de relação: sistema nervoso central e sistema nervoso autônomo. Microbiologia veterinária: morfologia, citologia, fisiologia, genética e ecologia geral de bactérias, fungos e vírus. Parasitologia veterinária: relações entre os seres vivos. Âmbito da parasitologia. Conceitos empregados em parasitologia. Adaptação e ação dos parasitas. Origem do parasitismo. Fundamentos teóricos de bem-estar animal e de bioética. Diretrizes gerais para a erradicação e a prevenção da febre aftosa. Zoonoses: brucelose, febre amarela, febre maculosa, gripe aviária, larva migrans, leishmaniose, leptospirose, raiva, toxoplasmose e tuberculose (agente, espécies acometidas, sintomas nos seres humanos, sinais clínicos nos animais, formas de transmissão, diagnóstico, notificação). Doenças infecciosas e parasitárias: aspectos clínicos, de vigilância epidemiológica e de controle (doenças de

interesse para a saúde pública). Produtos veterinários: medidas e orientações para o uso responsável (antimicrobianos, endectocidas e inseticidas para grandes e pequenos animais). Higiene veterinária e inspeção sanitária de produtos de origem animal: condições de transporte, abate sanitário, tecnologia, processamento, inspeção, fiscalização e comercialização. As boas práticas de fabricação e o sistema APPCC na produção de alimentos. Vigilância Sanitária no comércio de alimentos de origem animal: doenças transmitidas por alimentos de origem animal, controle físico-químico e microbiológico de alimentos de origem animal, fiscalização. Doenças de notificação obrigatória no MAPA. Bioclimatologia animal. Políticas públicas em saúde. Formulação e implementação de políticas públicas de saúde. Sistemas de saúde comparados. Legislação Sanitária. Epidemiologia. Fundamentos da epidemiologia. Construção de indicadores epidemiológicos. Indicadores de saúde: morbidade e mortalidade. Métodos epidemiológicos. Principais tipos de estudos epidemiológicos. Vigilância epidemiológica e controle de doenças. Fundamentos de vigilância à saúde: vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental. A vigilância epidemiológica como política de saúde. Construção, atribuição e operacionalização do sistema de vigilância epidemiológica nos seus diversos níveis. Uso da epidemiologia na caracterização e investigação de surtos. Saneamento ambiental. Abastecimento de água. Doenças relacionadas com a água. Esgotamento sanitário. Doenças relacionadas com os esgotos. Vigilância epidemiológica e medidas de controle. Resíduos sólidos. Legislação e normas técnicas para os resíduos sólidos.

ANEXO V
DO CRONOGRAMA PREVISTO

CRONOGRAMA SUGESTIVO			
ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Publicação do edital de abertura	28/09/2026	
2	Período para impugnação ao edital	28/09/2026	30/09/2026
3	Período de inscrições para os candidatos que desejam requerer a isenção da taxa de inscrição	28/09/2026	30/09/2026
4	Período de inscrições	28/09/2026	28/10/2026
5	Publicação do resultado de impugnação do edital	09/10/2026	
6	Divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção na área do candidato	13/10/2026	
7	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	14/10/2026	15/10/2026
8	Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção (Área do Candidato)	21/10/2026	
9	Último dia para envio da documentação comprobatória do candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência e solicitação de atendimento especial	28/10/2026	
10	Último dia para geração e pagamento da taxa de inscrição	29/10/2026	
11	Divulgação do resultado preliminar de inscrição (PCD + Pessoas Negras + Atendimento Especial + Indígena + Quilombola) na área do candidato	04/11/2026	
12	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar de inscrição (PCD + Pessoas Negras + Atendimento Especial + Indígena + Quilombola)	05/11/2026	06/11/2026
13	Divulgação do resultado definitivo de inscrição (PCD + Pessoas Negras + Atendimento Especial + Indígena + Quilombola) na área do candidato	13/11/2026	
14	Divulgação dos locais de prova	27/11/2026	
15	Realização das Provas Objetivas	06/12/2026	
16	Publicação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	07/12/2026	
17	Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva	08/12/2026	09/12/2026
18	Publicação dos gabaritos definitivos das provas objetivas + resultado preliminar da prova objetiva + espelho do cartão resposta	06/01/2027	
19	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	07/01/2027	08/01/2027
20	Publicação do resultado definitivo da prova objetiva	25/01/2027	
21	Edital de Convocação para Prova de Títulos	26/01/2027	
22	Prazo para envio da prova de títulos	27/01/2027	29/01/2027
23	Publicação do resultado preliminar da prova de títulos	16/02/2027	
24	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos	17/02/2027	18/02/2027
25	Publicação do resultado definitivo da prova de títulos	03/03/2027	
26	Edital de Convocação para Entrega da Ficha da Investigação Social	04/03/2027	
27	Publicação da Ficha de Informações Confidenciais, inerente à Investigação Social e Funcional (via sistema)	04/03/2027	

28	Edital de Convocação para o Exame de Aptidão Física	04/03/2027	
29	Período para envio da ficha da investigação social	05/03/2027	11/03/2027
30	Realização do exame de aptidão física	13/03/2027	14/03/2027
31	Publicação do resultado preliminar do exame de aptidão física	17/03/2027	
32	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do exame de aptidão física	18/03/2027	19/03/2027
33	Publicação do resultado definitivo do exame de aptidão física	25/03/2027	
34	Edital de Convocação para o Exame Psicológico	26/03/2027	
35	Realização do exame psicológico	04/04/2027	
36	Publicação do resultado preliminar do exame psicológico	20/04/2027	
37	Período para requerimento da entrevista devolutiva	21/04/2027	
38	Realização da entrevista devolutiva	24/04/2027	25/04/2027
39	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do exame psicológico	26/04/2027	27/04/2027
40	Publicação do resultado definitivo do exame psicológico	06/05/2027	
41	Edital de Convocação para o Exame de Saúde e Toxicológico	07/05/2027	
42	Realização do exame de saúde e toxicológico	29/05/2027	30/05/2027
43	Publicação do resultado preliminar do exame de saúde e toxicológico	02/06/2027	
44	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do exame de saúde e toxicológico	03/06/2027	04/06/2027
45	Publicação do resultado definitivo do exame de saúde e toxicológico	11/06/2027	
46	Publicação do resultado preliminar da investigação social	15/06/2027	
47	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da investigação social	16/06/2027	17/06/2027
48	Publicação do resultado definitivo da investigação social	24/06/2027	
49	Edital de Convocação para a Avaliação Biopsicossocial e Procedimento de Heteroidentificação + Confirmação de Autodeclaração Indígena e Quilombola	25/06/2027	
50	Realização da avaliação biopsicossocial e procedimento de heteroidentificação	03/07/2027	04/07/2027
51	Publicação do resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e procedimento de heteroidentificação + confirmação da autodeclaração indígena e quilombola	07/07/2027	
52	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e procedimento de heteroidentificação + confirmação da autodeclaração indígena e quilombola	08/07/2027	09/07/2027
53	Publicação do resultado definitivo da avaliação biopsicossocial e procedimento de heteroidentificação + confirmação da autodeclaração indígena e quilombola	16/07/2027	
54	Publicação do Edital de Convocação para matrícula no Curso de Formação Inicial	*a definir	
55	Prazo para realização da matrícula no Curso de Formação Inicial	*a definir	
56	Publicação do resultado preliminar da matrícula no Curso de Formação Inicial na área do candidato	*a definir	
57	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da matrícula no Curso de Formação Inicial	*a definir	
58	Publicação da homologação das matrículas no Curso de Formação Inicial	*a definir	
59	Chamada das vagas resmanecentes para matrícula no Curso de Formação Inicial	*a definir	
60	Período de realização do Curso de Formação Inicial	*a definir	
61	Prova final do Curso de formação	*a definir	

62	Publicação do resultado preliminar do Curso de Formação Inicial na área do candidato	*a definir
63	Período de recurso contra o resultado preliminar do Curso de Formação Inicial	*a definir
64	Publicação do resultado definitivo do Curso de Formação Inicial	*a definir
65	Resultado Final	*a definir
66	Homologação	*a definir

ANEXO VI
DO FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ - _____, venho requerer a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Concurso Público de Provas para provimento do cargo _____ da carreira de _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Itarema e regido pelo Edital nº 01, de 24 de setembro de 2026, inscrição nº _____, de acordo com o referido Edital, conforme abaixo (assinalar a opção abaixo):

() **1ª POSSIBILIDADE** – Decretos Federais nº 6.593/2008 e 11.016/2022 (inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico).

() **2ª POSSIBILIDADE: Doador de medula óssea:** comprovar a condição de doador de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde.

Nº NIS:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	DATA EXP.:	RG:	UF:
NOME DA MÃE:			

ANEXO VII
DO MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

Atesto, para os devidos fins, que o(a)
Senhor(a) _____ goza de boas condições
de saúde, estando apto(a) para realizar o Teste de Aptidão Física (TAF) do concurso público para a Guarda
Civil Municipal de ITAREMA-CE, regido pelo Edital nº 01/2026, e suas alterações posteriores, se existentes.

_____, ____/____/____
Local Data

Nome, assinatura, número do CRM do médico e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

ANEXO VIII

GUARDA CIVIL MUNICIPAL: DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, DOS EXAMES MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) E AFERIÇÃO DE ALTURA:

1.1. Serão convocados para participar do Teste de Aptidão Física (TAF) e aferição de altura as pessoas candidatas aprovadas na prova objetiva, que estejam classificadas dentro de dez vezes do quantitativo de vagas do cadastro reserva, por tipo de concorrência, respeitando os empatados na última posição.

1.1.1. A convocação observará as modalidades de concorrência e de reserva de vagas previstas neste Edital e em seu Anexo I, respeitadas a ordem de classificação, a proporcionalidade e a legislação aplicável.

1.2. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer, na forma do item 8 deste Edital, adaptações razoáveis e tecnologias assistivas, no ato da solicitação de inscrição, para o dia de realização das provas objetivas, devendo indicar as condições de que necessita para a realização destas.

1.3. O candidato que se enquadrar na hipótese prevista no item 13 deste Edital poderá solicitar atendimento especial unicamente para a condição estabelecida no seu laudo médico.

1.4. As pessoas candidatas não convocadas para o TAF e aferição de altura, na forma das regras de convocação para o TAF previstas neste Anexo VIII, estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

1.5. A Aferição de Altura mínima exigida para o cargo, nos termos deste edital, de caráter eliminatório, terá seu resultado expresso pelo conceito “Apto” ou “Inapto”.

1.6. Será considerado(a) “Apto(a)” o(a) candidato(a) que obtiver como resultado da aferição a comprovação de altura mínima de 1,60 (um metro e sessenta centímetros) para homens e 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) para mulheres.

1.7. Será considerado(a) “Inapto” o(a) candidato(a) que não obtiver como resultado da aferição a comprovação de altura mínima de 1,60 (um metro e sessenta centímetros) para homens e 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) para mulheres.

1.8. A aferição de altura será realizada com o(a) candidato(a) descalço e sem meias.

1.9. O(a) candidato(a) considerado(a) “Inapto(a)” na Aferição de Altura será eliminado(a) desta 2ª Fase e, consequentemente, do concurso público.

1.10. O Teste de Aptidão Física, de presença/execução obrigatória e de caráter apenas eliminatório, visa a avaliar a capacidade mínima da pessoa candidata para suportar, física e organicamente, as atividades e demais exigências próprias do cargo de Guarda Civil Municipal.

1.11. O(a) candidato(a) será considerado, ao final do TAF, “Apto(a)” ou “Inapto(a)”.

1.12. Será considerado(a) “Apto(a)” no TAF o(a) candidato(a) que atingir a performance mínima nos quatro testes realizados.

1.13. Será considerado(a) “Inapto(a)” no TAF e, consequentemente, eliminado(a) do concurso público, o(a) candidato(a) que:

- a) não apresentar o atestado médico específico, conforme o modelo constante do Anexo VII deste edital;

- b) deixar de realizar algum dos testes;
- c) não comparecer para a realização do TAF;
- d) infringir qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos; ou
- e) não obter o desempenho mínimo em qualquer um dos quatro testes, nos termos do estabelecido neste Edital.

1.14. O TAF será aplicado por comissão designada pelo IDIB, formada por pessoal de apoio técnico (árbitros credenciados e pessoal treinado) para os registros das marcas das pessoas candidatas, e profissionais graduados em Educação Física que tenham registros no Conselho Regional de Educação Física, aos quais caberá, dentre outras funções, a coordenação e o acompanhamento do trabalho desse pessoal de apoio. Todo o processo será vistoriado pela Comissão Especial do Concurso.

1.15. Para a realização do TAF será exigida da pessoa candidata a apresentação de atestado médico, conforme modelo disposto no Anexo VII deste edital.

1.16. O atestado médico, emitido há no máximo de 30 (trinta) dias corridos da data de realização do TAF, deverá conter, expressamente, a informação de que a pessoa candidata está apto para realizar os exercícios que compõem o Teste de Aptidão Física específicos do concurso, além de local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser certificados mediante carimbo do médico ou impresso eletrônico, tudo devidamente legível, relativos ao médico que emitiu o atestado, acompanhado da assinatura do mesmo.

1.17. O atestado médico, de caráter eliminatório, comprova as condições físicas de saúde da pessoa candidata para que o mesmo possa ser submetido aos exercícios de capacidade física, não podendo constar nesse documento qualquer causa restritiva da realização de referidos exercícios, sendo que a não comprovação das condições de saúde para a realização desses resultará na consequente eliminação da pessoa candidata.

1.18. O atestado médico apresentado será retido pelo IDIB.

1.19. A pessoa candidata que deixar de apresentar o atestado médico, conforme modelo do Anexo VII deste edital, ou apresentar atestado médico no qual não conste, expressamente, que a pessoa candidata está apta a realizar os exercícios que compõem o Teste de Aptidão Física deste concurso, será impedido de realizá-los, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.

1.20. O atestado deverá ser apresentado, obrigatoriamente, no momento da identificação, antes do início dos exercícios.

1.21. O atestado médico emitido digitalmente deverá ser levado impresso no dia do TAF. Deverá, ainda, conter a assinatura do profissional por certificação digital e o código de autenticação documental.

1.22. O Teste de Aptidão Física consistirá em 4 (quatro) exercícios de capacidade física, conforme disposto neste edital.

1.23. O(a) candidato(a) terá somente 1 (uma) tentativa de realizar cada exercício que compõe o Teste de Aptidão Física.

1.24. Os exercícios serão aplicados na forma sequencial, todos de realização obrigatória, independentemente do desempenho das pessoas candidatas em cada um deles, observando-se a ordem estabelecida neste edital para cada sexo – masculino e feminino, com intervalo mínimo de cinco minutos entre cada exercício.

1.25. A pessoa candidata, seja do sexo masculino ou feminino, que se recusar a realizar algum dos 4 (quatro) exercícios que compõem o TAF, deverá assinar o termo de desistência do exercício de capacidade física que não será realizado e, conseqüentemente, do Teste de Aptidão Física, sendo, portanto, eliminado do concurso.

1.26. Todos os exercícios que compõem o TAF serão gravados em vídeo pelo IDIB e o(a) candidato(a) que se recusar a ter o seu Teste de Aptidão Física gravado em vídeo será eliminado(a) do concurso.

1.27. A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos(as) candidatos(as) em cada exercício será, exclusivamente, realizada pela Banca Examinadora do IDIB.

1.28. As pessoas candidatas convocadas para o TAF “Ausentes” e forem ausentes, ressalvadas exceções deste edital, serão eliminadas do concurso público.

1.29. As informações relativas à(s) data(s), ao(s) horário(s)/turma(s) e ao(s) local(ais) do TAF serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação a ser publicado no endereço eletrônico www.idib.org.br.

1.30. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata acompanhar a convocação, assim como seu comparecimento, em dia, hora e local corretos, conforme Edital de Convocação divulgado no endereço eletrônico www.idib.org.br, na respectiva página do concurso.

1.31. A pessoa candidata somente poderá realizar o TAF na data, horário, local e sala constantes do Edital de Convocação, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos no edital de convocação.

1.32. Não será permitida a realização do TAF em local, data, horário ou turma diferentes do previsto no Edital de Convocação.

1.33. Para a realização do TAF, a pessoa candidata deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados em edital de convocação específico, com roupa apropriada para prática de atividade física, tais como camiseta, calção ou bermuda, tênis e meias, munido de documento de identidade original, de acordo com o determinado neste edital, e de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), específico para tal fim, emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores ao TAF, conforme modelo e acordo com o modelo constante do Anexo VII deste edital, onde será submetido à identificação.

1.34. O aquecimento e/ou alongamento para realização dos testes físicos serão de responsabilidade da pessoa candidata, não sendo permitido o acompanhamento de qualquer pessoa estranha ao certame.

1.35. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da pessoa candidata.

1.36. Não será fornecido lanche as pessoas candidatas nem haverá lanchonete disponível no local de realização do exame de aptidão física, sendo permitido a pessoa candidata levar seu próprio lanche.

1.37. Nenhum candidato poderá se retirar do local de realização dos testes físicos sem a devida autorização dos membros do IDIB.

1.38. A pessoa candidata deverá assinar a lista de presença e o "Termo de Responsabilidade da pessoa candidata", fornecido no local do TAF. Esse termo não substitui a entrega do atestado médico, conforme o descrito neste Edital.

1.39. A pessoa candidata ao ingressar no local de realização do TAF, deverá manter qualquer aparelho eletrônico que esteja em sua posse acondicionado em invólucro indicado pelo IDIB, mantendo-o desligado, ainda que o sinal de alarme esteja no modo vibração ou silencioso.

1.40. Os objetos pessoais das pessoas candidatas, tais como bolsas, utensílios, sacolas ou similares ficarão em local indicado pela equipe do IDIB, responsável pela realização do TAF, sendo permitido apenas a utilização de equipamentos que permitam sua hidratação durante a realização dos testes físicos.

1.41. Caso as condições meteorológicas ou outro fato de força maior não permitam ou coloquem em risco a realização do TAF, o IDIB, desde que ouvida previamente a Comissão Organizadora, Deliberativa e Fiscalizadora do concurso, poderá interromper e/ou cancelar a realização dos testes físicos, com o objetivo de garantir a integridade física das pessoas candidatas, evitando prejuízos ao seu desempenho.

1.42. A nova data para realização do(s) teste(s) pelos(as) candidatos(as) que não puderam concluir ou realizá-lo(s) por força do disposto neste edital, será divulgada, oportunamente, pelo IDIB, mediante divulgação de um novo edital de convocação a ser publicado no endereço eletrônico www.idib.org.br.

1.43. O IDIB poderá reconhecer a existência de fatores de ordem técnica, não provocados pela pessoa candidata, que venham a prejudicar seu desempenho, sendo oportunizada a possibilidade de nova realização dos testes.

1.44. As alterações psicológicas e/ou fisiológicas temporárias (estado menstrual, câibras, indisposições, contusões, luxações, fraturas, entre outras) que impossibilitem a realização do TAF não ensejarão tratamento diferenciado nem remarcação da prova, ressalvada a hipótese de candidata gestante, à qual se assegura a remarcação nos termos deste edital.

1.45. A candidata gestante deverá apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerperal, para que lhe seja facultada nova data para a realização da referida Fase.

1.46. A realização do TAF ocorrerá após, no mínimo 60 (sessenta) dias, e, no máximo, 120 (cento e vinte) dias do término da gravidez, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo da participação da candidata nas demais Fases do concurso.

1.47. A candidata gestante ou puérpera deverá comparecer ao local, na data e no horário de realização do TAF, munida de atestado médico original ou de cópia autenticada em cartório, para que lhe seja facultada nova data para a realização da referida Fase. O atestado deverá conter, expressamente, o estado de gravidez ou puerperal, o período gestacional em que se encontra, a data provável do parto, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitir.

1.48. O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do TAF, não sendo aceita a entrega em outro momento.

1.49. A candidata que não entregar o atestado médico exigido neste edital e se recusar a realizar o TAF, alegando estado de gravidez ou puerperal, será eliminada do concurso.

1.50. candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez ou puerperal e, ainda assim, optar por realizar o TAF, deverá apresentar atestado específico em que conste, expressamente, que está apta a realizar todos os exercícios físicos que compõem o teste, sem restrições.

1.51. A candidata poderá, a qualquer momento durante a execução do TAF, interromper sua realização por motivo de saúde, sem que isso implique eliminação, ficando-lhe assegurada nova data para realização da Fase, nos termos das disposições específicas deste Anexo VIII aplicáveis às candidatas gestantes. Os atestados médicos serão retidos pelo IDIB e, em hipótese alguma, serão fornecidas cópias à candidata.

1.52. Caso a candidata seja eliminada nas Fases posteriores ao TAF, será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar o TAF no período especificado neste edital.

1.53. As candidatas enquadradas no disposto neste edital serão convocadas para a realização do TAF por meio de edital específico. A data de convocação respeitará o período especificado neste Edital.

1.54. O TAF consistirá em 04 (quatro) testes de aptidão física, todos de realização obrigatória, independentemente do desempenho da pessoa candidata em cada um deles.

1.55. A pessoa candidata que se recusar a realizar algum dos testes que compõem o TAF, deverá assinar termo de desistência do teste que não será realizado, sendo, portanto, eliminado do concurso.

1.56. O TAF consistirá em submeter a pessoa candidata a quatro testes a seguir especificados:

- a) abdominal supra (para ambos os sexos);
- b) flexão de braços sobre o solo (para ambos os sexos);
- c) corrida de 12 min (para ambos os sexos);
- d) flexão de braços na barra fixa para candidatos do sexo masculino e suspensão na Barra fixa para candidatas do sexo feminino.

1.57. Os testes serão aplicados de forma sequencial e no mesmo dia, sendo todos de realização obrigatória, independentemente do desempenho das pessoas candidatas em cada um deles, com intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos entre as execuções.

1.58. Para fins de organização e logística as pessoas candidatas podem ser convocadas para realizar o TAF em turmas em dias diferentes, conforme edital de convocação.

1.59. A pessoa candidata que realizar o TAF só conhecerá o resultado do referido exame por meio da divulgação do resultado preliminar da respectiva Fase.

1.60. A pessoa candidata que infringir qualquer proibição prevista neste Edital, independentemente do resultado dos testes, será eliminado do concurso.

1.61. Caberá ao IDIB formar e contratar a banca examinadora, composta de profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física.

1.62. Para participar da prova de capacidade física, o candidato deverá apresentar atestado médico que ateste sua aptidão para se submeter aos exercícios discriminados no edital. O candidato com deficiência participará da prova de capacidade física em igualdade de condições com os demais candidatos, admitida adaptação razoável quando compatível com:

- a) a natureza da prova;

- b) a segurança do candidato;
- c) a segurança de terceiros;
- d) a preservação da finalidade da etapa; e
- e) as atribuições essenciais do cargo de Guarda Municipal.

1.63. A adaptação razoável não poderá descaracterizar a finalidade da prova de capacidade física, dispensar capacidade essencial ao exercício do cargo ou substituir critério funcional indispensável à atividade de Guarda Municipal.

Os indicadores e critérios da prova de capacidade física deverão considerar as peculiaridades das atividades operacionais do cargo, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, publicidade, objetividade e segurança.

1.64. As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste Edital serão esclarecidos juntamente à Comissão Especial do Concurso.

1.65. Os imprevistos ocorridos durante a realização do exame de aptidão física serão dirimidos pelo coordenador da banca examinadora.

1.66. A critério da Administração, a realização do TAF poderá ser remarcada, desde que devidamente justificada.

1.67. Os resultados preliminar e definitivo serão divulgados em datas prévia e oportunamente divulgadas no edital de convocação para esta Fase, por meio do endereço eletrônico www.idib.org.br, sendo assegurado à pessoa candidata a interposição de recurso no período de 2 (dois) dias consecutivos a contar da data de divulgação do referido resultado preliminar.

2. DA DESCRIÇÃO DOS TESTES QUE COMPÕEM O TAF:

2.1. **ABDOMINAL SUPRA:** 30(trinta) repetições para sexo masculino e 27(vinte e sete) repetições para sexo feminino.

- a) com limite de tempo: 01 (um) minuto para ambos os sexos;
- b) posição inicial: o(a) candidato(a) deverá tomar a posição deitado(a) em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, sem uso de outro apoio, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa). O avaliador deverá se colocar ao lado do(a) avaliado(a), posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do(a) mesmo(a) a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata). Esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício;
- c) execução: o(a) candidato(a) deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e retornar à posição inicial, quando será completada uma repetição. Cada candidato(a) deverá executar o número máximo de flexões abdominais sucessivas, sem interrupção do movimento, em um tempo máximo de 1(um) minutos. O ritmo das flexões abdominais, será opção do(a) candidato(a); e
- d) o(a) candidato(a) não poderá obter impulso com os braços, afastando-os do tronco e, tampouco, retirar os quadris e os pés do solo, durante a execução do exercício.
- e) Flexão de braços sobre o solo (para ambos os sexos)

2.2. DO TESTE DE FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELOS NO SOLO DE QUATRO APOIOS PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO:

2.2.1. O teste de flexão de cotovelos no solo de quatro apoios, para candidatos do sexo masculino, deverá ser realizado em local com condições adequadas, piso regular e uniforme, e terá a duração de 1 (um) minuto.

2.2.2. Como posição inicial, a pessoa candidata deve se posicionar em solo plano, com as mãos apoiadas no solo, com uma distância de 10 a 20 cm a partir da linha dos ombros, com os dedos voltados para frente, com os braços totalmente estendidos, pontas dos pés em contato com o solo e pernas estendidas. O posicionamento das mãos sobre o solo não deve ser acima da linha dos ombros e, na posição inicial do movimento, o rosto deve permitir um alinhamento adequado entre o tronco e as pernas. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento.

2.2.3. Para a execução, a pessoa candidata flexionará simultaneamente os cotovelos até que atinjam um ângulo de 90° ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial com a extensão completa dos cotovelos. Durante a execução do teste, a pessoa candidata não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e pontas dos pés e deverá manter tronco, quadris e membros inferiores completamente alinhados na horizontal. Ao movimento completo e correto do exercício será conferida uma repetição.

2.2.4. A contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte:

- a) o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos;
- b) a não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado como uma repetição;
- c) o auxiliar da banca examinadora contará em voz alta o número de repetições realizadas.

2.2.5. Não será permitido a pessoa candidata, quando da realização do teste:

- a) mudar a posição das mãos (afastar ou aproximar) durante a execução do teste;
- b) não flexionar ou não estender totalmente os membros superiores;
- c) tocar parte do corpo, exceto pontas dos pés e mãos, no solo após o início das execuções;
- d) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- e) flexionar o quadril, o joelho ou ambos em qualquer momento do teste.

2.2.6. Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o fiscal da banca repetirá o número da última execução realizada corretamente.

2.2.7. Para ser considerado “apto”, a pessoa candidata deverá executar 20 (vinte) repetições corretas no período de 1 (um) minuto, sendo permitido o repouso entre os movimentos desde que a pessoa candidata permaneça na posição inicial.

2.2.8. A contagem oficial das repetições será somente a computada pela banca examinadora.

2.3. DO TESTE DE FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELOS NO SOLO DE SEIS APOIOS PARA CANDIDATAS DO SEXO FEMININO:

2.3.1. O teste de flexão de cotovelos no solo de seis apoios (para candidatas do sexo feminino) deverá ser realizado em local com condições adequadas, piso regular e uniforme, e terá a duração de 1 (um) minuto.

2.3.2. Caso a candidata encoste com qualquer parte do corpo no solo, exceto as mãos, joelhos e pontas dos

2.3.3. pés, durante a execução, a contagem será encerrada.

2.3.4. Como posição inicial, a candidata deve se posicionar em solo plano, com apoio de um colchonete, em decúbito ventral, com as mãos apoiadas no solo, com uma distância de 10 a 20 cm a partir da linha dos ombros, com os dedos voltados para frente, com os braços totalmente estendidos, joelhos unidos e flexionados e pés em contato com o solo, o posicionamento das mãos sobre o solo não deve ser acima da linha dos ombros e, na posição inicial do movimento, o rosto deve permitir um alinhamento adequado entre o tronco e as pernas. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento.

2.3.5. Para execução, ao comando de "iniciar", a candidata flexionará simultaneamente os cotovelos até que atinjam um ângulo de 90° ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial com a extensão completa dos cotovelos. Durante a execução do teste, a candidata não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos, joelhos e pés, a qual deverá manter tronco e quadris em linha reta. Ao movimento completo e correto do exercício será conferida uma repetição.

2.3.6. A contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte:

- a) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;
- b) a não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho da candidata.

2.3.7. Não será permitido à candidata, quando da realização do teste de flexão de braço:

- a) Mudar a posição das mãos (afastar ou aproximar) durante a execução do teste;
- b) Não flexionar ou não estender totalmente os membros superiores;
- c) Tocar qualquer parte do corpo, exceto pontas dos pés, joelhos e mãos, no solo após o início das execuções;
- d) Após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- e) Flexionar o quadril ou alterar a posição de apoio dos joelhos durante a execução do teste.

2.3.8. Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o fiscal da banca repetirá o número da última execução realizada corretamente.

2.3.9. Para ser considerada “apta”, a candidata deverá executar 18 (dezoito) repetições corretas no período de 1 (um) minuto, sendo permitido o repouso entre os movimentos, desde que a candidata permaneça na posição inicial.

2.3.10. A contagem oficial das repetições será somente a computada pela banca examinadora.

2.4. **CORRIDA DE 12MIN (PARA AMBOS OS SEXOS):**

- a) traje – esportivo, com qualquer tipo de tênis;
- b) execução: partindo da posição inicial de pé, a pessoa candidata deverá correr ou andar a distância máxima que conseguir, no tempo de 12 min, podendo interromper ou modificar seu ritmo;

- c) a prova deverá ser realizada em piso duro (asfalto ou similar) e predominantemente plano; para a marcação da distância, deverá ser utilizada uma trena de 50 (cinquenta) ou 100 (cem) metros, anteriormente aferida;
- d) é permitido ao(à) candidato(a) o uso de qualquer tipo de tênis; e
- e) é proibido, a quem quer que seja, acompanhar o executante para ajudá-lo, em qualquer momento da prova.

2.5. FLEXÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA (PARA AMBOS OS SEXOS):

A. DO TESTE DINÂMICO DE BARRA FIXA PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO:

2.5.1. A metodologia de preparação e execução do teste dinâmico de barra fixa para as pessoas candidatas do sexo masculino obedecerá aos seguintes critérios:

- a) para posição inicial, ao comando “em posição”, a pessoa candidata deverá pendurar-se na barra, com pegada livre (pronação e supinação) e braços estendidos, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo;
- b) para a execução, ao comando “iniciar”, a pessoa candidata deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.
- c) durante a execução do teste, a contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
 - d) o teste somente será iniciado com a pessoa candidata na posição inicial e após o comando dado pelo fiscal da banca examinadora;
- I. cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente após cumprir todas as etapas será contada como uma execução completa;
- II. a não extensão total dos cotovelos será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho da pessoa candidata;
- III. o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos;
- IV. o movimento deve ser dinâmico;
- V. o fiscal da banca examinadora contará em voz alta o número de repetições realizadas;
 - e) ao final da execução, o fiscal avisará o total de repetições válidas, sendo consideradas inválidas as repetições em que:
 - I. a pessoa candidata perca o contato das mãos com a barra; e
 - II. a pessoa candidata incorra em quaisquer das proibições elencadas neste tópico do teste dinâmico de barra fixa
 - f) Não será permitido a pessoa candidata, quando da realização do teste dinâmico de barra fixa;
 - g) tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
 - h) após o início do teste, receber qualquer tipo de ajuda física;

- i) utilizar luva(s) ou qualquer outro material para a proteção das mãos;
- j) apoiar o queixo na barra;
- k) movimentos de pernas e quadris (os joelhos poderão ser flexionados, desde que não ultrapassem o ângulo de 90°);
- l) utilizar impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;
- m) realizar a “pedalada”;
- n) realizar o “chute”;
- o) realizar o “butterfly”;
- p) não manter o cabeça, o tronco e o quadril completamente na posição vertical;
- q) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

2.5.2. Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o fiscal da banca repetirá o número da última execução realizada corretamente.

2.5.3. A contagem oficial a ser considerada será somente a realizada pela banca examinadora.

2.5.4. Será considerado “apto” a pessoa candidata que atingir a quantidade de repetições especificada no quadro abaixo:

MASCULINO
5 (cinco) repetições

B. DO TESTE ESTÁTICO DE BARRA FIXA PARA CANDIDATAS DO SEXO FEMININO:

2.5.5. A metodologia de preparação e execução do teste estático de barra fixa para as candidatas do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:

- a) para posição inicial, ao comando “em posição”, a pessoa candidata deverá dependurar-se na barra, com pegada livre (pronação e supinação) e braços estendidos, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo;
- b) para a execução, ao comando “iniciar”, o ponto de apoio é retirado e será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo a candidata permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois braços completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical, admitida a flexão dos joelhos exclusivamente para evitar contato dos pés com o solo, sem movimentos de impulsão, devendo manter nesta posição por 15 (quinze) segundos completos, sob pena de eliminação;
- c) ao final da execução do teste, o fiscal avisará o tempo decorrido, sendo a cronometragem encerrada quando:

I. a candidata permanecer o tempo necessário para ser considerada “apta”;

- II. a candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou tocar a barra com o queixo;
- III. flexionar o quadril ou realizar movimentos de joelhos que produzam impulso, ressalvada a flexão dos joelhos exclusivamente para evitar contato dos pés com o solo;
- IV. descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.

2.5.6. Não será permitido à candidata, quando da realização do teste estático de barra fixa:

- a) tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo permitida a flexão de joelhos para evitar o toque no solo;
- b) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- d) permitir que o queixo fique abaixo da parte superior da barra;
- e) apoiar o queixo na barra;
- f) realizar a “pedalada”;
- g) realizar o “chute”;
- h) estender o pescoço;
- i) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o auxiliar de banca examinadora permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo estando na posição inicial.

2.5.7. Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o fiscal trará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista neste Edital.

2.5.8. O fiscal informará à candidata quando esta atingir o tempo exigido neste Edital.

2.5.9. O tempo oficial de realização do exercício será somente o computado pela banca examinadora.

2.5.10. Só será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista neste Edital.

2.5.11. Será considerada “apta” a candidata que atingir o tempo em suspensão especificado no quadro abaixo:

FEMININO
Suspensão 15 (quinze) segundos

2.5.12. As atividades físicas serão distribuídas de acordo com os quadros abaixo:

ATIVIDADE	ÍNDICE MÍNIMO	
	SEXO MASCULINO	SEXO FEMININO
Corrida de 12 min	2.400 m (dois mil e quatrocentos metros)	1.600 m (um mil e seiscentos metros)
Flexão de braços na barra fixa	5 (cinco) repetições	Suspensão 15 (quinze) segundos
Flexão de braços sobre o solo	20(vinte) repetições	20 (vinte) repetições
Abdominal supra	30 (trinta) repetições	27 (vinte e sete) repetições

2.5.13. O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade da própria pessoa candidata, não podendo interferir no andamento da avaliação.

2.5.14. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, o Teste de Aptidão Física poderá ser adiado ou interrompido, importando na fixação de novo horário e ou data que serão divulgadas as pessoas candidatas presentes que não tenham feito o teste no site da organizadora.

2.5.15. Não haverá segunda chamada, independente do motivo alegado pela pessoa candidata, nem realização do Teste de Aptidão Física fora da data e horário estabelecidos no edital de convocação para o Teste.

2.5.16. Será considerado REPROVADO no teste de capacidade física e, conseqüentemente, eliminado do concurso público a pessoa candidata que:

- a) faltar ou deixar de realizar algum dos testes no dia e horários marcados;
- b) não alcançar os índices mínimos exigidos para qualquer um dos testes.

3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

3.1. De caráter eliminatório, a avaliação psicológica consistirá na aplicação de um conjunto de procedimentos científicos, que permitem identificar aspectos psicológicos da pessoa candidata.

3.2. Somente serão convocados para a 3ª etapa – Avaliação Psicológica, as pessoas candidatas que forem considerados aptos no teste de aptidão física.

3.3. Para o número de vagas e o cadastro reserva, as pessoas candidatas se submeterão os Testes de Avaliação Psicológica, assim como no Teste de Aptidão Física.

3.4. Esta Fase será executada pelo IDIB.

3.5. As pessoas candidatas não convocados para esta Fase estarão automaticamente desclassificados e eliminados do concurso público.

3.6. As pessoas candidatas deverão comparecer ao local da Avaliação com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade com foto (original), conforme este edital, e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

3.7. No caso de perda ou roubo do documento de identidade, a pessoa candidata deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização da Avaliação Psicológica e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital, assinatura e fotografia.

3.8. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da Avaliação Psicológica após o horário fixado para o seu início.

3.9. Em hipótese alguma será aplicada a Avaliação Psicológica fora do espaço físico, da data e do horário determinados no Edital de convocação para esta Fase do certame.

3.10. Aplica-se ao dia de realização da Avaliação Psicológica o disposto neste edital, no que couber.

3.11. As datas de realização desta Fase serão comunicadas oportuna e previamente via edital de convocação a ser publicado no endereço eletrônico www.idib.org.br.

3.12. Antes do ingresso na sala da Avaliação Psicológica, será adotado o procedimento de identificação civil das pessoas candidatas mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

3.13. A Avaliação Psicológica consistirá no emprego de procedimentos científicos destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas da pessoa candidata, através de testes objetivos, específicos e padronizados para avaliar:

Ponto avaliado	Conceito Esperado
I. inteligência geral;	ADEQUADA
II. capacidade de relacionamento interpessoal	ELEVADO
III. capacidade de improvisação	ADEQUADA
IV. bom controle emocional	BOM
V. agressividade controlada, bem canalizada	ADEQUADA
VI. sinais de fobia	AUSENTE
VII. impulsividade	DIMINUÍDA
VIII. memória auditiva e visual	ADEQUADA
IX. grau de iniciativa e decisão	ADEQUADO
X. capacidade de liderança	BOM
XI. Capacidade de comunicação	ADEQUADA

3.14. A Avaliação Psicológica terá caráter unicamente eliminatório, e a pessoa candidata será considerado “Apto” ou “Inapto” para o desempenho eficiente das atividades do cargo para o qual está prestando o presente concurso público, exclusivamente.

3.15. A Avaliação Psicológica ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos no Decreto Federal nº 9.739/2019 e nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 10/2005, nº 06/2019, nº 31/2022 e nº 08/2025, e demais normas vigentes

3.16. A avaliação psicológica compreenderá a aplicação coletiva de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos da pessoa candidata para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

3.17. A avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

3.18. A banca examinadora deverá utilizar-se de testes psicológicos validados no país e aprovados pelo CFP, em conformidade com a Resolução nº 31/2022, bem como aplicá-los em conformidade com as normas em vigor para testagem.

3.19. A inaptidão da pessoa candidata na Avaliação Psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que não atendeu, à época dos exames, aos requisitos e/ou perfil exigidos para o exercício do cargo pretendido.

3.20. Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pela pessoa candidata, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.

3.21. Será considerado inapto a pessoa candidata que apresentar características restritivas ou impeditivas e/ou não apresentar características de personalidade, capacidade intelectual, habilidades específicas, isolada ou cumulativamente, de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

3.22. A pessoa candidata que não comparecer à realização da avaliação psicológica, ou que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo, conforme perfil profissiográfico (Inapto), será eliminado do concurso.

3.23. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da avaliação psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado a pessoa candidata.

3.24. É recomendado que a pessoa candidata durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida Fase.

3.25. Será assegurado aa pessoa candidata considerado “Inapto” conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, por meio da Entrevista Devolutiva.

3.26. A Entrevista Devolutiva é o procedimento técnico no qual um psicólogo, contratado pelo IDIB, explica aa pessoa candidata o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas, de caráter exclusivamente informativo.

3.27. O resultado obtido na avaliação psicológica poderá ser conhecido apenas pela pessoa candidata ou pela pessoa candidata, com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo ou representá-lo, no local e perante psicólogo designado pelo IDIB.

3.28. O psicólogo contratado pela pessoa candidata, se for o caso, deverá apresentar, na Entrevista Devolutiva, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, por meio da Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

3.29. Não será permitido aa pessoa candidata, nem ao psicólogo contratado, gravar a Entrevista Devolutiva e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos, as folhas de respostas da pessoa candidata e/ou qualquer outro material apresentado durante a entrevista.

3.30. A Entrevista Devolutiva será realizada de telepresencial, nos termos do edital de convocação.

3.31. A publicação do resultado da Avaliação Psicológica observará a Resolução CFP nº 08/2025 e as demais normas profissionais vigentes aplicáveis à avaliação psicológica em concursos públicos.

3.32. Os resultados preliminar e definitivo da avaliação psicológica serão divulgados em datas informadas no edital de convocação para esta Fase, no endereço eletrônico www.idib.org.br.

3.33. A pessoa candidata considerado “Inapto” que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica disporá de 2 (dois) dias corridos para fazê-lo, por meio de sua Área para Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.idib.org.br.

3.34. Será emitido Laudo Psicológico apenas para aqueles candidatos considerados que tiverem o resultado considerado “inapto”, tendo participado ou não da entrevista devolutiva.

3.35. Outras informações inerentes à Avaliação Psicológica estarão contidas em edital de convocação específico para esta Fase, a ser divulgado no endereço eletrônico www.idib.org.br.

4. DOS EXAMES MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS:

4.1. A 4ª Fase do concurso, de caráter eliminatório, objetiva aferir, por meio de documentação e exames apresentados, se a pessoa candidata goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido para desempenhar as atribuições típicas do cargo.

4.2. Esta Fase será executada pelo IDIB.

4.3. Serão convocados para participar desta 4ª Fase todos As pessoas candidatas que obtiverem o resultado como “apto” na 3ª Fase – Avaliação Psicológica deste concurso.

4.4. As pessoas candidatas serão convocadas a apresentar os exames desta 4ª Fase de forma telepresencial, por meio de edital de convocação específico, a ser publicado no endereço eletrônico www.idib.org.br, em data oportunamente divulgada por meio de edital.

4.5. Os exames solicitados para esta Fase de Avaliação de Saúde serão providenciados pela própria pessoa candidata, devendo permitir a avaliação da condição de saúde da pessoa candidata e da aptidão para o exercício de cargo da área da segurança.

4.6. A critério da comissão avaliadora da Avaliação de Saúde, poderão ser solicitados exames complementares aos constantes deste edital.

4.7. Os relatórios das avaliações médicas especializadas, os exames laboratoriais e complementares apresentados serão considerados em seu conjunto e de forma criteriosa pela junta médica.

4.8. Não serão recebidos os documentos médicos relacionados neste Anexo VIII fora do período estabelecido para entrega.

4.9. A partir da análise e conferência dos exames laboratoriais e complementares, a pessoa candidata será considerada “apta” ou “inapta”, conforme definições a seguir:

- a) “Apta” para a pessoa candidata que fez a entrega de todas os documentos médicos relacionadas neste Edital dentro do prazo estabelecido e que na conferência do material não foi encontrada pendência de qualquer natureza e, ainda que, não tenha sido enquadrado em nenhuma das “condições incapacitantes”.
- b) “Inapta Temporária” para a pessoa candidata que, a critério da banca examinadora da Fase de Exame Médico, tenha que providenciar de imediato avaliação de especialistas ou realizar, também de imediato e às suas custas, novo(s) exame(s) complementar(es) não relacionados neste Anexo VIII, que se torne(m) necessária(s) para firmar um diagnóstico, visando a dirimir eventuais dúvidas, sendo este candidato convocado para uma nova apresentação em data estabelecida.
- c) “Inapto” para a pessoa candidata que não satisfizer, pelo menos, uma das condições de aptidão descritas neste Anexo VIII ou, tendo sido considerado Inapto Temporário sua situação não tenha sido revertida satisfatoriamente.

4.10. As requisições para a avaliação Médica são as seguintes:

- a) hemograma completo com plaquetas;
- b) grupo sanguíneo;
- c) fator Rh;
- d) dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT;
- e) sorologia para Doença de Chagas por imunofluorescência;
- f) HBSAG;
- g) Anti-HBC-IGG;
- h) VDRL;
- i) coagulograma completo (TAP, TTPA e tempo de sangria);
- j) exame de Urina (Sumário);
- k) ecocardiograma transtorácico (imagem e laudo);
- l) eletrocardiograma (imagem e laudo);
- m) eletroencefalograma (imagem e laudo);
- n) ecografia de abdome total e vias urinárias (imagem e laudo);
- o) audiometria;
- p) exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia);

- q) laudo ortopédico relativo ao aparelho locomotor e ao aparelho osteoarticular;
- r) laudo de Sanidade Mental emitido por médico psiquiatra;
- s) raio-X do Tórax em PA e perfil (imagem e laudo);
- t) raio-X da Coluna cervical em AP e perfil (imagem e laudo);
- u) raio-X da Coluna lombossacra em AP e perfil (imagem e laudo);
- v) radiografia extrabucal;
- w) exame toxicológico de larga janela.

4.11. Em todos os exames laboratoriais e complementares e nos laudos médicos decorrentes de exames médicos especializados, além do nome, CPF e/ou nº do documento de Identificação e data de nascimento da pessoa candidata, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

4.12. No caso dos exames de imagem e radiológicos, além do laudo médico descritivo, a pessoa candidata deverá, obrigatoriamente, apresentar as imagens nítidas e em alta resolução.

4.13. Os relatórios dos exames médicos especializados, os exames laboratoriais e complementares apresentados serão considerados em seu conjunto e de forma criteriosa pela junta médica.

4.14. Toda a documentação apresentada pela pessoa candidata convocado será analisada por Bancas Examinadoras compostas por profissionais habilitados, inscritos e regulares junto ao Conselho Regional de Medicina.

4.15. Quanto ao Exame Toxicológico, de caráter confidencial, a ser realizado e custeado pela pessoa candidata, devem ser observadas as orientações a seguir descritas, e o que for estabelecido no Edital de Convocação específico para esta 4ª Fase:

- a) deverá ser do tipo de “larga janela de detecção”, que acuse uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza, e deverá apresentar resultado negativo para um período mínimo de 90 (noventa) dias anteriores à data da coleta, abrangendo os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; metanfetaminas; anfetaminas; ecstasy (MDMA e MDA); opiáceos e derivados; e penicilidina (PCP);
- b) deverá ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos, exclusivamente cabelos ou pelos, doados pela pessoa candidata, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento de resultados e estabelecimento de contraprova;
- c) o resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará sigiloso junto ao IDIB, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

4.16. O resultado da análise do Exame Toxicológico será expresso por uma das seguintes menções:

- a) “Apta” para a pessoa candidata que tiver obtido resultado negativo para todas as substâncias entorpecentes ilícitas que foram objeto do Exame Toxicológico;
- b) “Inapta Temporária” para a pessoa candidata que estiver impossibilitado de entregar o resultado do seu exame na data prevista, por atraso na chegada do resultado devido a problemas com o laboratório ou com a postagem do material, contanto que comprove ter se submetido à coleta de material em laboratório credenciado dentro do prazo estabelecido.
- c) “Inapta” para a pessoa candidata que tiver obtido resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas que foram objeto do Exame Toxicológico.

4.17. As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam a pessoa candidata para o exercício do cargo, conforme indicado neste Anexo VIII, serão considerados para efeito de eliminação no concurso público.

4.18. A seguir estão listadas as condições incapacitantes para a posse no cargo, juntamente com os índices mínimos e as causas de inabilitação na Avaliação Médica:

- I. Cabeça e pescoço: tumores malignos na área da cabeça e do pescoço; deformidade congênita na área da cabeça e do pescoço ou cicatrizes deformantes ou aderentes que causem bloqueio funcional, incompatível com o pleno exercício das atividades do cargo ofertado no concurso, na área de cabeça e pescoço; alterações estruturais da glândula tireoide, associadas ou não a sinais clínicos de hipertireoidismo.
- II. Ouvidos, nariz e faringe: deformidades congênitas que comprometam o bom desempenho das funções do cargo, tartamudez que comprometa a comunicação oral básica. a) Na prova com audiômetro de tom puro, a pessoa candidata não deve ter deficiência de percepção auditiva em cada ouvido, separadamente, maior que 35dB em nenhuma das três frequências 500, 1000, 2000Hz, nem maior que 50dB nas frequências acima de 3000Hz.
- III. Olhos e visão: opacificações corneanas, ceratocone e ceratopatias; glaucomas; doenças congênitas ou adquiridas; estrabismo (superior a 10 D prismática); doenças e lesões de retina; doenças neurológicas que afetam os olhos; discromatopsia completa; pacientes com catarata ou operados de cataratas com ou sem Lio; AV s/c inferior a 20/100 em cada olho ou até 20/200 em um olho, desde que o outro seja superior ou igual a 20/60, A AV c/c em todos os casos deve ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho. IV. Pele e tecido celular subcutâneo: infecções bacterianas micóticas crônicas ou recidivantes, micoses extensas; parasitoses cutâneas extensas, eczemas alérgicos cronificados ou infectados, expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações de doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que causem bloqueio funcional, incompatível com o pleno exercício das atividades do cargo; hanseníase; tatuagem(ns) que expresse(m) violação aos valores constitucionais, em especial aquelas que apresentam ideologias terroristas, extremistas e/ou contrárias às instituições democráticas, que incitem a violência e/ou a criminalidade, ou incentivem a discriminação ou preconceitos de raça e gênero, ou qualquer outra forma de intolerância (Recurso Extraordinário 898.450/SP, de 17 de agosto de 2016, com repercussão geral reconhecida).

- IV. Pulmões e paredes torácicas: deformidade relevante congênita ou adquirida, função respiratória prejudicada, doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fistulas e fibroses pulmonares difusas; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.
- V. Sistema cardiovascular: cardiopatias congênitas, miocardites e endocardites; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; doenças oro-valvulares; doenças venosas arteriais e linfáticas; hipertensão arterial de acordo com a definição da OMS; miocardiopatias; insuficiência cardíaca; alterações eletrocardiográficas, tais como: dissociação AV; extra-sístoles muito frequentes; alterações isquêmicas; taquicardias paroxísticas; bloqueios sinoatriais; ritmos de substituição; doenças do nódulo sinusal; bloqueio do ramo esquerdo; bloqueio de ramo direito; bloqueio atrioventricular; flutter e fibrilação atrial; síndromes de pré-excitação; sobrecarga ventricular direita e esquerda; crescimentos atriais: átrio esquerdo, átrio direito e biatrial.
- VI. Abdome e trato digestório: anormalidades aparentes (ex.: hérnia, fistulas) à inspeção ou palpação visceromegalias; micose profunda; história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos.
- VII. Aparelho gênito-urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália; rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis em exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e/ou dolorosa; doença sexualmente transmissível em atividade.
- VIII. Aparelho osteomioarticular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas; traumáticas e degenerativas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração da estrutura normal das mãos e pés; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia; pé plano espástico desde que comprometa a locomoção, lesões ligamentares, condromalacia de patela e outras doenças incapacitantes para as atividades do cargo.
- IX. Doenças metabólicas e endócrinas: diabetes melito descompensada; tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária; disfunção tireoidiana sintomática; tumores da tireoide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumor de supra renal e sua disfunção congênita ou adquirida; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbio do metabolismo do cálcio e do fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.
- X. Sangue e órgãos hematopoéticos: alterações significativas do sangue; órgãos hematopoéticos; doenças hemorrágicas.
- XI. Doenças neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenação; tremores; distúrbios de movimento; paresias e paralisias; atrofias e fraquezas musculares; histórias de síndrome convulsiva; distúrbio da consciência; comportamentais e da personalidade.
- XII. Tumores e neoplasias:
- a) qualquer tumor maligno.
 - b) tumores benignos, conforme a localização, a repercussão funcional e o potencial evolutivo.

- c) se o médico julgar insignificante a existência de pequenos tumores benignos (ex.: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar sua conclusão.

XIII. Condições ginecológicas: neoplasias malignas; cistos ovarianos não funcionais; lesões uterinas e todas as patologias ginecológicas adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencial mórbido; anormalidades congênitas com repercussão funcional ou com potencial para morbidade; mastites específicas; tumor maligno da mama; endometriose comprovada.

XIV. Aparelho locomotor: será considerado inapto a pessoa candidata que apresentar:

- a) deformidades e/ou desvios em quaisquer planos do eixo normal da coluna vertebral, repercussão funcional (escoliose, cifose, hiperlordose, inversão da lordose);
- b) deformidades ou sequelas de fraturas com comprometimento do alinhamento, simetria e função do segmento afetado;
- c) alterações acentuadas do alinhamento dos membros superiores e/ou inferiores (genuvalgo, genuvaro, genu recurvatum, cúbito-valgo, cúbito varo);
- d) comprometimento funcional articular (bloqueio da flexão, extensão, pronação, supinação); rotação lateral e medial traumática ou congênita, restrição de função em decorrência de luxação recidivante, em qualquer segmento, operada ou não;
- e) deformidades congênitas ou adquiridas dos pés, por exemplo: pé cavo, hálux-vago, háluxvaro, hálux rígido, sequelas de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquileia, dedo extranumerário;
- f) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;
- g) sequelas de patologias congênitas, com repercussão funcional;
- h) deformidades esqueléticas acentuadas (tumorações; hipertrofias; ossos supranumerários).

XV. Coluna lombo sacra: Será considerado inapto a pessoa candidata que apresentar em seus exames radiológicos de coluna lombossacra:

- a) escoliose tóraco lombar;
- b) cifose dorsal;
- c) inversão das curvaturas fisiológicas da coluna vertebral;
- d) má formação congênita isolada ou associada (tais como: espinha bífida, vértebra de transição mega apófise neo articulada ou não ao sacro);
- e) tumoração óssea;
- f) doença inflamatória;
- g) doença infecciosa;
- h) presença de prótese cirúrgica ou sequelas de cirurgia e de fratura.

4.19. DOS EXAMES ODONTOLÓGICOS

4.19.1. Ortopantomografia (Raio x panorâmico), com período de realização de no máximo 30 dias antes da Avaliação de Saúde.

4.19.2. Série completa de periapicais, com período de realização de no máximo 30 dias antes da Inspeção de Saúde.

4.19.3. Será eliminado desta Fase de Avaliação de Saúde e, conseqüentemente, do concurso público a pessoa candidata que:

- a) não apresentar documentação/exames/laudos exigidos em conformidade com este edital, ou qualquer outro documento que porventura venha a ser solicitado pela Banca Examinadora, na forma e no prazo estabelecidos;
- b) for considerado “inapto”, conforme condições incapacitantes relacionadas neste Anexo VIII.

A. Casos de Exclusão Odontológica

4.19.4. Estado sanitário bucal deficiente, infecções, neoplasias, deformidades estruturais como fissuras labiais ou labiopalatinas não reabilitadas.

4.19.5. Prognatismo mandibular e/ou maxilar bem como micrognatismo que possam comprometer a estabilidade e a função mastigatória.

4.19.6. Quando os dentes forem artificiais: se prótese, fixa unitária ou múltipla, deverá estar aceitável funcionalmente; se parcial removível, deverá restabelecer funcionalmente a pessoa candidata, apresentar boa retenção e estabilidade e estar com sua estrutura metálica e plástica em condições aceitáveis. A pessoa candidata deverá ser portadora de 20 (vinte) dentes naturais, sendo 10 (dez) dentes por cada arcada dentária, completando-se com dentes artificiais. Nestes 20 (vinte) dentes é obrigatória a existência de 4 (quatro) caninos e dos incisivos superiores; poderá ser tolerada a ausência de um ou mais dentes, quando se tratar de anodontia; quando os dentes forem naturais: deverão ser hígidos ou estarem restaurados com material restaurador definitivo, não ser portador de periodontopatias, raízes residuais, fistulas ou lesões dos tecidos moles.

4.19.7. Os resultados preliminar e definitivo da Fase de Avaliação de Saúde, com lista nominal das pessoas candidatas “aptos”, serão publicados em datas previamente informadas no edital de convocação, no endereço eletrônico www.idib.org.br.

4.19.8. Caberá recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Saúde no prazo de 2 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da sua divulgação, por meio da Área para Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.idib.org.br.

4.19.9. Outras informações a respeito da Avaliação de Saúde constarão do Edital de Convocação específico para esta Fase, a ser publicado no endereço eletrônico www.idib.org.br.

5. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

5.1. De caráter eliminatório, a investigação social e/ou funcional visa a apurar se a pessoa candidata apresenta procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável no meio social em que convive, bem como se a pessoa candidata preenche os requisitos para investidura no cargo, em especial os previstos neste edital.

5.2. A realização da Investigação Social ficará ao encargo da Prefeitura Municipal de Itarema.

5.3. As pessoas candidatas que forem considerados recomendados na 3ª etapa – Avaliação psicológica, serão convocados para entregar cópias de seus documentos pessoais e outros documentos que serão solicitados oportunamente, bem como, para preencherem suas respectivas Fichas Individuais e de Informações Confidenciais

(FIIC). Esta ficha será entregue a cada candidato sendo de responsabilidade do mesmo o preenchimento e a devolução no prazo estabelecido.

5.4. A comissão responsável pela Investigação Social poderá requisitar apoio policial para a realização dos trabalhos.

5.5. Será eliminado do concurso a pessoa candidata que for considerado não-recomendado na investigação social e/ou funcional.

5.6. Também, será eliminado do Concurso Público a pessoa candidata que não entregar devidamente preenchida sua FIIC ou que tiver omitido ou faltado com a verdade quando do seu preenchimento.

5.7. A pessoa candidata terá direito ao conhecimento dos motivos de sua eliminação, bem como à apresentação de recurso.

5.8. O edital específico contendo calendário, relação de documentos e outras informações que se julgarem necessárias, serão divulgados por ocasião da publicação do resultado da terceira etapa no endereço eletrônico www.idib.org.br.

5.9. Não haverá reclassificação das pessoas candidatas, salvo, por inaptidão de algum concorrente.

ANEXO VIII

GUARDA MUNICIPAL: DO CURSO DE FORMAÇÃO

5.10. O curso de formação profissional, de caráter eliminatório, será regulado por ato especificamente publicado para esse fim, com carga horária total em conformidade com a matriz curricular nacional para formação das Guardas Municipais, elaborada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) do Ministério da Justiça, com fulcro no art. 11 da Lei Federal nº 13.022/2014.

5.11. O curso de formação será executado pela Prefeitura Municipal de Itarema, que poderá indicar um estabelecimento de ensino policial ou centro de formação para guardas municipais, conforme previsão do art. 6º, § 3º, da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, c/c, art. 12 da Lei Federal nº 13.022/2014.

5.12. Serão convocados por edital específico para realizarem suas matrículas no curso de formação, as pessoas candidatas que após a realização da 5ª etapa estiverem classificados dentro do número de vagas previsto neste edital.

- a) certificado de conclusão de ensino médio (antigo 2.º grau) ou declaração de estar cursando nível superior ou certificado de conclusão de nível superior emitido por instituição oficial de ensino reconhecida ou autorizada pelo Ministério da Educação.
- b) carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir de categoria “AB” ou superior.
- c) carteira de Identidade;
- d) CPF;
- e) título de eleitor com comprovante de votação na última eleição e/ou justificativa de não votação, em ambos os turnos, se for o caso;
- f) comprovante de quitação com as obrigações militares, para as pessoas candidatas do sexo masculino;
- g) duas fotos 5x7, recentes, de frente, coloridas, fundo branco.

5.13. As pessoas candidatas convocados que não realizarem sua matrícula no curso de formação serão considerados eliminados no concurso.

5.14. As pessoas candidatas que estiverem classificados além do número de vagas não serão convocadas para o curso de formação, ficando condicionada sua convocação a não realização da matrícula no curso de formação de algum candidato convocado ou à oportunidade e à conveniência da Administração, respeitada a legislação vigente.

5.15. O curso de formação será ministrado em período integral, podendo ocorrer inclusive aos sábados, domingos e feriados, custeado integralmente pela Administração, sendo que neste período o aluno perceberá mensalmente uma bolsa de estudos no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário-base do cargo.

5.16. Para a realização do curso de formação a Administração poderá celebrar convênios.

5.17. Será Considerado reprovado no curso de formação profissional, e consequentemente eliminado do concurso, a pessoa candidata que não obtiver no mínimo 70% (setenta por cento) de aproveitamento nas avaliações aplicadas ou que não obtiver frequência integral no Curso, salvo faltas devidamente justificadas e abonadas pela comissão organizadora do curso de formação.

5.18. O curso de formação terá como resultado aprovado ou reprovado, observando-se o disposto no item anterior. Não haverá reclassificação das pessoas candidatas por força na nota obtida no curso de formação, salvo as reclassificações por reprovação de algum concorrente.

5.19. Após a conclusão do curso de formação profissional será divulgada a classificação final das pessoas candidatas que será estabelecida pela ordem decrescente da respectiva pontuação obtida na primeira etapa com as posteriores reclassificações por inaptidão de algum concorrente, se for o caso.

5.20. Após a participação no curso de formação profissional, as pessoas candidatas aprovadas estarão aptos a serem nomeados para os seus respectivos cargos observando-se a classificação final definida conforme o item anterior.

6. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6.1. Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo IV deste Edital;

6.2. O Anexo IV, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado;

6.3. As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto Federal nº 6.583, 29 de setembro de 2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas dos itens das provas, sendo também o conhecimento destas novas regras exigido para sua resolução;

6.4. A Prefeitura Municipal de Itarema e o IDIB não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático;

6.5. Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio;

6.6. Cada item das provas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.